www.metropolejornal.com.br

Metrópole JORNAL

Ano 25 | Nº 5922 | 5 de Abril de 2024 Sexta-feira Diário de Circulação Nacional - R$ 2,50

Governador inaugura a Cidade do Idoso de Irati, espaço modelo para a população 60+ no Estado

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participa da inauguração da Cidade do Idoso de Irati, projeto pioneiro que reúne diversos serviços em um mesmo ambiente. Foto: Roberto Dziura Jr/AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior inaugurou nesta quinta-feira (4) o Complexo Social Cidade do Idoso em Irati, no Centro-Sul do Paraná. Iniciativa pioneira no Estado, a Cidade do Idoso é fruto de uma parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado das Cidades (Secid), e da prefeitura de Irati, e reúne uma série de serviços e atendimentos voltados à terceira idade.

No local, que já está em funcionamento, os idosos podem passar o dia de forma gratuita, tendo acesso a atividades físicas, atenção à saúde especializada para esta faixa etária, cozinha comunitária, letramento, aulas de informática, dança, música, além de integração social e cultural.

O investimento foi de R$ 8,2 milhões, com recursos a fundo perdido do Estado e contrapartida do município. "Esse complexo para o atendimento ao idoso oferece uma série de atividades e é um centro regional, não apenas para Irati, mas também atendendo todos os municípios da região", disse o governador.

Ratinho Junior ressaltou que espaços como a Cidade do Idoso e iniciativas como o Condomínio do Idoso, que deve alcançar 35 unidades, já preparam o Estado para a tendência de envelhecimento da população. Segundo o Censo 2022, a população idosa paranaense praticamente dobrou nas duas últimas décadas.

"Estamos com uma série de políticas para as pessoas idosas, porque a tendência é que já em 2030 o Paraná tenha mais idosos do que crianças. Então temos que planejar agora essas políticas para que a população possa envelhecer com qualidade", ressaltou. "Estamos construindo centros de convivência em outras cidades, mas a ideia é replicar este complexo de Irati no Estado todo. Ele oferece uma série de atividades a esse público, porque a terceira idade é para ser vivida com qualidade de vida".

Segundo o Censo, 1,9 milhão de pessoas com 60 anos ou mais vivem no Estado atualmente, o equivalente a 16% da população, quase o dobro do registrado há 22 anos, quando essa faixa etária representava 8,4% das pessoas residentes nos 399 municípios paranaenses.

Página 8

SJP: Últimas semanas para realizar o cadastro e recadastro do Passe Escolar e Universitário

O prazo para os estudantes de São José dos Pinhais realizarem o cadastro ou recadastro do Passe Escolar e Universitário encerra no dia 30 de abril. Oferecido pela Secretaria de Educação (Semed), o benefício subsidia 50% do valor das passagens das linhas urbanas e metropolitanas.

O passe escolar é destinado especificamente aos estudantes que residem no município e que estejam matriculados em instituições de ensino locais ou próximas em cidades vizinhas. Os interessados devem atender aos requisitos estabelecidos pela Lei n.º 59/97 e suas alterações, preencher o formulário (disponível no final da matéria) e disponibilizar os documentos.

Para mais informações e esclarecimentos, os estudantes podem entrar em contato com a Semed pelos telefones (41) 3381-6677 ou (41) 3282-5465.

Prefeitura abre o 234º CMEI de Curitiba para atender 340 crianças

Com capacidade para 340 crianças, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maria José Coutinho Camargo foi entregue nesta quarta-feira (3/4) pelo prefeito Rafael Greca. Localizado na Rua Rodrigo Octávio de Langaard Menezes Filho, 118, no bairro São Lourenço, este é o 234º CMEI da rede municipal de ensino curitibana. "Mães, pais e escolas têm o dever de educar nossas crianças, além da inteligência artificial tem que haver humanidade. E esta é uma cidade educadora que cuida dos seus curitibinhas", disse o prefeito. Desde 2017, foram colocados em funcionamento 29 novos CMEIs, ampliando o atendimento para 56 mil, 14 mil a mais que no início da gestão.

Vai começar mais uma edição da tradicional Copa Pinhais de Futebol

No próximo domingo, dia 7 de abril, terá início a 14ª edição da Copa Pinhais de Futebol, na categoria Adulto. A competição é promovida pela Prefeitura de Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semel). Como de costume, as equipes inscritas estão divididas em duas Séries: serão 12 times na Ouro (divididos em dois grupos) e 22 na Prata (divididos em quatro grupos). O campeão e vice-campeão da Série Prata sobem para a Série Ouro de 2025.

Página 7

Nova solução

José Roberto Ricken (Ocepar) disse que mais de 80% do transporte das cooperativas são pelas rodoviárias. "Acho o pedágio necessário, não tem outra solução. A gente torce para que haja investimento e que os demais lotes sejam licitados", ao apontar a necessidade da duplicação das rodovias e dos investimentos em ferrovias".

Página 2

Metrópole RMC

Estado libera R$ 40 milhões para quatro novas estruturas de saúde em Almirante Tamandaré

Os recursos são destinados para obras do Ambulatório Médico de Especialidades, o maior investimento da história da cidade em saúde, um novo Pronto Atendimento Municipal (PAM) e duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos bairros Bonfim e Jardim Roma. Cidade também recebeu uma nova ambulância para o Siate.

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), formalizou na quinta-feira (4) um investimento de R$ 40 milhões no fortalecimento das estruturas de saúde em Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Os recursos são destinados para as obras do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), no valor de R$ 30,6 milhões, para um novo Pronto Atendimento Municipal (PAM), no valor de R$ 4,8 milhões, e duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos bairros Bonfim e Jardim Roma, de R$ 3,7 milhões.

Para fechar o pacote, o Governo também entregou uma nova ambulância para o Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate) do Corpo de Bombeiros, no valor de R$ 750 mil.

"Esses investimentos são extremamente importantes para a população porque diminui as distâncias da saúde", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. "São obras que vão atender a cidade por pelo menos 30 anos. Quem for procurar um atendimento de rotina, especializado, ou de urgência e emergência, vai encontrar unidades novas, modernas, e receber o atendimento de qualidade que todos os paranaenses merecem".

"Essas obras farão a diferença para a saúde de Almirante Tamandaré. O AME é a maior obra individual da história do município, isso é muito importante ser destacado e tudo isso só é possível com a parceria do Governo do Estado", disse o prefeito Gerson Colodel.

AME

Os AMEs são divididos em três modalidades no Paraná. O AME de Almirante Tamandaré é o Tipo I (a maior estrutura dentro das modalidades), e contempla 37 consultórios e dez salas de exames em um espaço de 4 mil metros quadrados. Além do atendimento ambulatorial, a unidade também contará com um Centro de Especialidades Odontológicas. A previsão é que o ambulatório registre cerca de sete mil atendimentos mensais, englobando a demanda dos 13 municípios: Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Pinhais, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná, somando quase 700 mil habitantes.

Ao todo, o Governo do Estado irá construir 14 AMEs no Paraná, num investimento de mais de R$ 240 milhões. As outras unidades contemplam os municípios de Campo Mourão, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Paranavaí, União da Vitória, Irati, Cianorte, Paranaguá, Jacarezinho, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Goioerê e Pitanga.

PAM

Com uma estrutura de 812 metros quadrados, os projetos-padrão dos PAMs garantem serviços 24 horas de consultas e triagem, exames, suturas e atendimento de emergência, além de aplicação de medicamentos e apoio diagnóstico para pacientes, reforçando a Rede de Urgência e Emergência. A capacidade será de mais de dois mil atendimentos ao mês, para procedimentos de baixa e média complexidade.

UBS

A UBS do Jardim Roma é uma demanda antiga do bairro, visto que a unidade existente exige constantes manutenções. A obra terá 378,66 metros quadrados. Já a UBS do bairro Bonfim terá 311,05 metros quadrados e atenderá aproximadamente seis mil habitantes.

PRESENÇAS

Participaram do evento o comandante-geral do Corpo de Bombeiros do Paraná, coronel Manoel Vasco de Figueiredo Junior; o diretor-geral da Sesa, César Neves; o vice-prefeito de Almirante Tamandaré, Daniel Lovato; o secretário municipal de Saúde, João Gustavo Kepes Noronha; prefeitos e secretários municipais de saúde da RMC e servidores do município.

Nova solução

José Roberto Ricken (Ocepar) disse que mais de 80% do transporte das cooperativas são pelas rodoviárias. "Acho o pedágio necessário, não tem outra solução. A gente torce para que haja investimento e que os demais lotes sejam licitados", ao apontar a necessidade da duplicação das rodovias e dos investimentos em ferrovias".

Plano Safra

Ricken disse ainda que o setor agropecuária paranaense pleiteia um aumento de 30% no volume de recursos do crédito rural em relação ao valor repassado na safra passada e juros cerca de 3% menores. Segundo ele, com base na redução da taxa Selic, o setor pede juros menores para que o produtor possa financiar o plantio e a comercialização da próxima safra e fazer os investimentos necessários, como ampliar a estrutura de armazenagem que é deficitária no estado.

Escolhidos

O prefeito Rafael Greca (PSD) indicou à Casa Civil as deputadas Márcia Huçulak (PSD) e Maria Victória (PP) e os deputados Alexandre Curi (PSD) e Luiz Cláudio Romanelli (PSD) como representantes de Curitiba na Assembleia Legislativa e junto ao Governo do Estado. "Os quatro parlamentares se notabilizaram em defender políticas públicas pró-Curitiba", disse Greca nas redes sociais.

Retorno

Fora do PSDB desde 2019, Fernanda Richa volta à vida partidária e vai participar da próxima campanha eleitoral. A desfiliação, há cinco anos, foi resultado da frustração e do trauma causado pela prisão arbitrária de que foi vítima, sem que até hoje tenha havido qualquer denúncia ou inquérito contra ela. Agora, com a rejeição e arquivamento das denúncias contra o marido, Beto Richa, Fernanda decidiu retomar sua atuação política.

No PSDB

Em Foz do Iguaçu, o vereador Jairo Cardoso, com 1.332 votos na última eleição, deixou o União Brasil e se filiou ao PSDB do ex-prefeito Sâmis da Silva. Jairo Cardoso vai buscar o segundo mandato na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

No União

A Prefeita de Ponta Grossa, Elizabeth Schmidt, assinou a ficha de filiação do União Brasil e vai disputar a reeleição. Eleita no segundo turno com 87.932 votos (52,38%) numa disputa apertada com a deputada Mabel Canto. Acompanharam a prefeita no novo partido os vereadores Paulo Balansin, Léo Farmacêutico e Divo.

Mais hospitais

O Estado vai investir R$ 260 milhões na construção ou expansão de hospitais de 11 cidades: Cianorte, Colombo, Curitiba, Guarapuava, Guaratuba, Rio Branco do Sul, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Ubiratã

Expoingá

A 50ª edição da Expoingá, de 9 a 19 de maio em Maringá, pretende ultrapassar os números do ano passado, quando recebeu mais de 500 mil visitantes e movimentou R$ 720 milhões em negócios entre os 1,3 mil expositores. A exposição organizada pela Sociedade Rural do Paraná terá três dias de portões abertos com entrada gratuita no Parque Internacional de Exposições.

Fora do Gaeco

O procurador de Justiça Leonir Batisti deixará nesta sexta-feira, 5, o comando do Gaeco no Paraná, função que vem ocupando há 16 anos. Com ele, também sairá o promotor Denilson Soares de Almeida, há 15 anos no órgão. As mudanças ocorrem na troca de comando da PGE, a ser assumida na segunda-feira (8) pelo promotor Francisco Zanicotti. No lugar de Batisti, assume o procurador Cláudio Esteves, que comandou o Gaeco de Londrina.

Em Londrina

O governador Ratinho Junior e a deputada Luisa Canziani, presidente municipal, anunciaram que o deputado Tiago Amaral é pré-candidato à prefeitura de Londrina. A indicação ocorreu em reunião com o governador Ratinho Júnior e os deputados Luísa Canziani, Cloara Pinheiro, Tiago Amaral e Cobra Repórter. O PSD também vai lançar chapa completa de 20 candidatos a vereador.

Prestação de contas

O Estado enviou a prestação de contas de 2023 para a Assembleia Legislativa que encaminha a documentação para o TCE, responsável por analisar os atos do governo estadual. O relatório final ainda é votado pelos deputados estaduais.

Coluna publicada simultaneamente em 20 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br.

www.metropolejornal.com.br
Metrópole Jornal
CURITIBA / PR - EDITAL CENTER LTDA
CNPJ nº 04.150.383/0001-35
Diretor Comercial: Maurício Mosson
Avenida Candido de Abreu, nº 660 - Conj 201 Edifício Palladion
Centro Cívico - CEP 80530-000 - Curitiba/PR - **Fones: (41) 3024-6766**
Email: cial@ctbametropole.com.br
São José dos Pinhais / PR - Fones: 41 98868-2569 WhatsApp
Email: adm.metropole@hotmail.com
Contato Redação:
e-mail: lustosa18@gmail.com
Filiado: Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas do Estado do Paraná
Filiado a ADIPR – Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Representante em Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília: Merconet ADIPR
Ricardo Takiguti (41) 98405-2344
As matérias opinativas que venham assinadas, não expressam necessariamente a opinião do jornal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 6º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br **EDITAL DE CITAÇÃO DE JOEL DE PAULA OLIVEIRA ESQUADRIAS**, na pessoa de seu representante legal - **JOEL DE PAULA OLIVEIRA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** Processo: **0008004-35.2022.8.16.0001** Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro Valor da Causa: R$47.687,58 Autor(s): **CONDOMINIO CONJ RESIDENCIAL PORTO BELO I** (CPF/CNPJ: 02.663.490/0001-85) Réu(s): **JOEL DE PAULA OLIVEIRA ESQUADRIAS** (CPF/CNPJ: 30.608.054/0001-90) representado(a) por **JOEL DE PAULA OLIVEIRA** (RG: 33021186 SSP/PR e CPF/CNPJ: 667.581.829-53) **A DOUTORA JULIANE VELLOSO STANKEVECZ**, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: " A parte Executada trabalha no ramo de fabricação, venda e instalação de esquadrias de alumínio, além de serviços relacionados à atividade mencionada. Na data de 03 de julho de 2019, foi pactuado Contrato entre o Exequente e a Executada, cujo o objeto era, nos termos da cláusula 2.1, o seguinte: 2.1. O presente contrato tem como objeto a venda sob encomenda de esquadrias de alumínio linha Suprema anodizada com pintura eletrostática na cor branca, com vidro 4mm incolor e acessórios na cor branca, a serem fabricadas no estabelecimento da CONTRATADA, dentro das especificações e medidas estabelecidas pelo CONTRATANTE, e instaladas, pela CONTRATADA, na obra denominada Reforma Sobrados Porto Belo I, de sua propriedade, localizada à rua Cristiano Strobel, nº 3333, Cidade de Curitiba/PR, conforme amostra física da AGE do 25/06/2019. Por tratar-se de contrato oneroso, o valor dos serviços foi pactuado em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que seriam pagos nos termos da cláusula 4.3 do contrato mencionado (DOC. 02). Foi pago pelo Condomínio Exequente o valor de R$ 114.825,03 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos). Ressalta-se que o Contrato pactuou a reforma de 31 sobrados, no entanto, desses 31 sobrados, foram parcialmente finalizados 23 sobrados, faltando a entrega de 50 unidades de puxadores, e oito dos sobrados mencionados ficaram pendentes dos serviços pactuados. Ato contínuo, foi solicitado a empresa executada que finalizasse a execução dos serviços contratados, visto que, segundo o disposto em cláusula contratual, a finalização dos serviços deveria ser em 02/10/2019, porém o representante legal da empresa nunca realizou o pactuado, apresentando inúmeras justificativas para tal. Diante disso, a parte executada foi notificada acerca da rescisão contratual, ante o inadimplemento contratual, sendo que a referida notificação solicitou a devolução dos valores pagos a maior dos serviços efetivamente realizados. Tais valores originalmente alcançavam o importe de R$ 22.083,05 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e cinco centavos) referente aos serviços pagos e não prestados, além do importe de R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), referente aos 50 (cinquenta) puxadores não entregues. O importe devidamente atualizado, alcança o importe de R$ 47.687,58 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha devidamente acostada aos autos. Por entender que inexiste possibilidade de resolução amigável, ante a inércia da parte executada quando nas tentativas administrativas, o Exequente aciona a tutela jurisdicional, em busca de seu crédito." Assim, fica o(a) réu(s) **JOEL DE PAULA OLIVEIRA ESQUADRIAS**, na pessoa de seu representante legal - JOEL DE PAULA OLIVEIRA, devidamente CITADO(A), dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do 20 (vinte) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte recorrente na exordial. **Curitiba, 18 de março de 2024. Eu Take Sonehara, Escrivã, mandei digitar. EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE JULIANE VELLOSO STANKEVECZ Juíza de Direito Substituta.**

AGROTIS AGROINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.413.816/0001-01
NIRE em fase de transformação
18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: **AGROTIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.532.170/0001-45 e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207774033 em sessão de 20 de dezembro de 2013, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, n.º 46, 1º andar, Centro, CEP 80.020-270, neste ato representada por seu administrador, **MANFRED LEONI SCHMID**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, portador da carteira de identidade R.G. nº 4.440.812-0 SSP-PR, inscrito no C.P.F./M.F. n.º 711.178.659-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, nº 1.111, Ap. 1.101, Água Verde, CEP: 80.240-050, e **LCS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.531.980/0001-87 e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207773878 em sessão de 20 de dezembro de 2013, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, nº 46, 4º andar, Centro, CEP: 80.020-270, neste ato representada por seu administrador, **MANFRED LEONI SCHMID**, já qualificado. Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AGROTIS AGROINFORMÁTICA LTDA**, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.413.816/0001-01 e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0249590-9 em sessão de 01 de fevereiro de 1991, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, nº 46, 3º andar, Centro, CEP: 80.020-270, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme segue abaixo: I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: As sócias, anteriormente qualificadas, decidem elevar o capital social da Sociedade, passando de R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com um aumento efetivo, portanto, de R$ 2.925.900,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), mediante a emissão de 2.925.900 (dois milhões, novecentas e vinte e cinco mil e novecentas) novas quotas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato proporcionalmente à participação de cada uma das sócias, com valores provenientes da reserva de lucros acumulados da Sociedade. Por esse motivo, a participação das sócias será distribuída da seguinte maneira:

SÓCIAS	AÇÕES	VALOR (R$)	PECENTUAL (%)
AGROTIS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.	1.200.000	R$ 1.200.000,00	40%
LCS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	1.800.000	R$ 1.800.000,00	60%
TOTAL	3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	100,00%

II - DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: **CLÁUSULA SEGUNDA**: Visando melhor atender aos interesses sociais, as sócias, por unanimidade, decidem transformar o tipo jurídico da Sociedade passando de "Sociedade Empresária Limitada" para "Sociedade Anônima", sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo, desde já, aprovadas as alterações necessárias para a adaptação do tipo jurídico. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Em razão da transformação da natureza jurídica mencionada na Cláusula acima, as sócias decidem alterar a denominação social da sociedade, a qual passa de **"AGROTIS AGROINFORMÁTICA LTDA"** para **"AGROTIS AGROINFORMÁTICA S/A"**. Parágrafo Único: Diante do exposto na cláusula acima, o Artigo Primeiro do Estatuto Social, passa a vigorar com nova redação, conforme será disposto em sua consolidação, no Anexo I da presente alteração. **CLÁUSULA QUARTA**: A Companhia permanecerá tendo como acionistas as atuais sócias, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que as 3.000.000 (três milhões) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 3.000.000 (três milhões) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA** - As acionistas, por unanimidade, decidem instaurar o Conselho de Administração da Companhia, que será formado por no mínimo 03 (três) e no máximo 13 (treze) membros e será regido conforme as regras dispostas no Estatuto Social Consolidado no Anexo I. Parágrafo Primeiro: As Acionistas decidem por unanimidade, eleger para composição do Conselho de Administração os Srs.: **(i) CASSIO ALBERTO LANG**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 3.725.026-7 SSP/PR, inscrito no CPF/M.F sob nº 740.824.779-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Napoleão Manosso, nº 506, casa 09, Butiatuvinha, CEP: 82.400-150, para o cargo de Presidente do Conselheiro de Administração; **(ii) MARCELO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 4.081.632-4 SSP-PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 606.967.989-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ana Berta Roskamp, nº 1.020, Casa 07, Jardim das Américas, CEP: 81.530-250, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(iii) MANFRED LEONI SCHMID**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, portador da carteira de identidade R.G. nº 4.440.812-0 SSP-PR, inscrito no C.P.F./M.F. n.º 711.178.659-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, nº 1.111, Ap. 1.101, Água Verde, CEP: 80.240-050, para o cargo de Conselheiro de Administração; **(iv) LUIZ ANTONIO TAVARES PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.630.838 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.785.259-50, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1537, apto 302-2, Campo Comprido, CEP: 81.200-240, para o cargo de Conselheiro de Administração. Parágrafo Segundo: Todos os conselheiros exercerão seus cargos com mandato de 03 (três) anos, iniciados a partir da assinatura dos Termos de Posse (Anexo II), e estão dispensados de prestar caução. Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Parágrafo Quarto: As acionistas declaram que a remuneração global da administração será determinada na primeira Assembleia Geral de Acionistas. IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA: **CLÁUSULA SEXTA**: Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme as cláusulas acima, os Acionistas decidem alterar a forma de representação da Companhia, passando de Administração para Diretoria Executiva. **CLÁUSULA SÉTIMA**: Em ato contínuo, os Conselheiros de Administração neste ato eleitos e empossados elegem, para ocupar os cargos da Diretoria Executiva da Companhia, por um mandato de 3 (três) anos contados da assinatura de seus respectivos Termos de Posse, os Srs: **(i) MANFRED LEONI SCHMID**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, portador da carteira de identidade R.G. nº 4.440.812-0 SSP-PR, inscrito no C.P.F./M.F. n.º 711.178.659-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, nº 1.111, Ap. 1.101, Água Verde, CEP: 80.240-050, para ocupar o cargo de Diretor Presidente (CEO) da Companhia; **(ii) PEDRO LUIZ HANSAUL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.093.064-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 759.370.429-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Beethoven, nº 105, bairro Vista Alegre, CEP: 80.820-090, para ocupar o cargo de Diretor de Operações e Controles Internos da Companhia; **(iii) LAURO RODRIGO HOHMANN WAGNITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.380.291-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 036.095.779-08, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Nogueira dos Santos, n.º 807, Bairro Hauer, CEP 81.630-120, para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia da Companhia; e **(iv) EVALDO LUIS HANSAUL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.874.957-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 023.870.979-55, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Aluízio Plombon, 22, Santa Felicidade, CEP: 82.015-160, para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia. Parágrafo Primeiro: Os diretores nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, mediante assinatura dos Termos de Posse (Anexo III), lavrados no livro de Atas de Reunião da Diretoria da Sociedade. Parágrafo Segundo: Eventuais administradores da Companhia enquanto essa ainda era Sociedade Empresária Limitada que não tiveram seus mandatos reconduzidos nesta alteração do contrato social estão, consequentemente, destituídos de seus cargos a partir da data de assinatura desse documento. Parágrafo Terceiro: A remuneração global da Diretoria será determinada na primeira Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Quarto: Os membros da Diretoria Executiva eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. V - DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA SOCIEDADE: **CLÁUSULA OITAVA**: As acionistas decidem, por unanimidade, criar o Comitê de Auditoria, cuja composição, regras, forma de atuação e atribuições estão dispostas no Estatuto Social Consolidado (Anexo I). Parágrafo Único: Os membros que comporão o Comitê de Auditoria serão eleitos em reunião do Conselho de Administração, em momento oportuno. VI - DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SOCIEDADE: **CLÁUSULA NONA**: As acionistas decidem, por unanimidade, criar o Comitê de Ética, cuja composição, regras, forma de atuação e atribuições estão dispostas no Estatuto Social Consolidado (Anexo I). Parágrafo Único: Os membros que comporão o Comitê de Ética serão eleitos em reunião do Conselho de Administração, em momento oportuno. VII – DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: **CLÁUSULA DÉCIMA**: Por fim, em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme cláusulas acima e, visando melhor adequação das atividades exercidas pela Sociedade, as acionistas deliberam pela aprovação integral do Estatuto Social, o qual passa a ser dividido em Capítulos e segue no Anexo I do presente estatuto social. Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2024. Sócias/Acionistas: **LCS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** – Acionista – p. Manfred Leoni Schmid. **AGROTIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** – Acionista – p. Manfred Leoni Schmid. Conselheiros De Administração: **MANFRED LEONI SCHMID. MARCELO HOHMANN CHOINSKI. CASSIO ALBERTO LANG. LUIZ ANTONIO TAVARES PINTO DA SILVA.** Diretoria: **MANFRED LEONI SCHMID. PEDRO LUIZ HANSAUL. EVALDO LUIS HANSAUL. LAURO RODRIGO HOHMANN WAGNITZ.** Advogado responsável: Ivan Alberto Hasse OAB/PR nº 64.664 *[Página de assinaturas da 18ª alteração de contrato social da AGROTIS AGROINFORMÁTICA LTDA]*

Thales inaugura o Programa Formare em Pinhais

Dez jovens paranaenses cursarão formação técnica de excelência nas dependências da empresa

A Thales, empresa líder global em tecnologia, deu início à primeira turma do Programa Formare em sua unidade localizada em Pinhais, no Paraná. Esta é uma expansão significativa da iniciativa social, que já está em vigor há quatro anos na unidade de São Bernardo do Campo, em São Paulo.

O evento de inauguração contou com a ilustre presença da Prefeita de Pinhais, Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, outras autoridades locais, representantes da Thales, de empresas convidadas, da Fundação Iochpe e dos jovens participantes, que agora embarcam em uma jornada de aprendizado transformador.

O Formare é uma parceria entre a Thales e a Fundação Iochpe. O programa visa a oferecer oportunidades de formação e desenvolvimento para 10 jovens de baixa renda residentes no município, que realizarão, com direito a bolsa auxílio e outros benefícios, o curso de Assistente de Produção Industrial nas dependências da própria empresa. O curso é ministrado por colaboradores atuando como educadores voluntários.

"A primeira turma do Programa Formare em Pinhais é um marco emocionante para nós. Estamos entusiasmados em expandir nosso compromisso com a educação e o desenvolvimento comunitário para o Paraná. Com o apoio de nossos colaboradores voluntários, estamos confiantes de que faremos uma diferença positiva na vida desses jovens", afirma Luciano, Macaferri Rodrigues, Diretor Geral da Thales no Brasil.

Desde o seu lançamento, o Programa Formare na Thales beneficiou 56 jovens, foram mais 4.600 horas de aula e contou com 173 colaborares voluntários, atuando como educadores.

"Abrir as portas da unidade da Thales em Pinhais para receber esses 10 jovens é uma honra e uma grande alegria. Faz parte do nosso papel como empresa cidadã, parceira da comunidade, contribuir para o desenvolvimento dos futuros talentos. Essa é a primeira de muitas turmas que vamos formar em nossa unidade, afirma Alexandre Simião, Gerente Industrial da Thales em Pinhais.

Sobre a Thales:

A Thales (Euronext Paris: HO) é líder internacional em tecnologias avançadas em três domínios: defesa e segurança; aeronáutica e espaço; e identidade e segurança digital. Ela desenvolve produtos e soluções que ajudam a fazer do mundo um lugar mais seguro, ecológico e inclusivo. O Grupo investe cerca de • 4 bilhões por ano em Pesquisa e Desenvolvimento, principalmente em áreas-chave como tecnologias quânticas, computação de borda, 6G e segurança cibernética. A Thales tem 81.000 * funcionários em 68 países. Em 2023, o Grupo gerou vendas de • 18,4 bilhões.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PROJETO RESIDENCIAL X17 SPE LTDA, CNPJ 26.583.232/0001-03, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 10/09/2024, para Condomínios residenciais verticais, situado Rua Manoel Lopes Vieira, S/N - Botiatuva - 83602-600 - Campo Largo/PR.

PRIDE ENGENHARIA S/A. CNPJ/MF Nº 30.618.716/0001-18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16h00 do dia 12 de abril de 2024, a ser realizada, de forma **presencial**, na sede social, situada na Avenida Iguaçu, nº 2820, sala 1701, nesta Capital, onde será instalada a mesa da assembleia, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: a) Deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade contra os administradores, tendo em vista a violação dos deveres legais previstos nos artigos 153, 155, II e 156 da LSA, na medida em que os administradores da Pride Engenharia S/A. atuaram de modo a favorecer, em diversas operações e contratos firmados, os interesses do acionista controlador. b) Deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade contra o acionista controlador (art. 246 da LSA), tendo em vista a violação dos deveres legais previstos nos artigos 116 e 117, §1º, letras "a", "b" e "f", todos da Lei nº. 6.404. **Informações gerais**: **(i)** A presente convocação é formalizada por acionistas representantes de 22% do capital da companhia, na forma do art. 123, letra "c", da Lei n. 6.404/1976, tendo em vista que o pedido de convocação formalizado pelos subscritores em 18.03.2024 não foi atendido. **(ii)** Os acionistas que quiserem se fazer representar por procurador constituído deverão observar o quanto estabelece o art. 126, §1º da Lei n. 6.404/1976, apresentando, antes do início da assembleia geral, procuração válida outorgada há menos de 1 (um) ano para outro acionista, administrador da companhia ou advogado com poderes especiais para comparecimento ao ato. Curitiba, 1º de abril de 2024. **Janderson Hellmann de Oliveira Gomes Holding Eireli**, CNPJ sob o nº 32.404.820/0001-46. **Rafael Pires Magalhães Holding Eireli**, CNPJ sob o nº 32.300.533/0001-13.

Serviço de Registro de Imóveis
Foro Regional de Piraquara – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Av. Pres. Getúlio Vargas, 678, sobreloja – Centro – Piraquara/PR – CEP 83.301-010
Paulo Banhos Doell – Oficial Interino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bacharel PAULO BANHOS DOELL, Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A., credor fiduciário do contrato nº 812900098 firmado em 25/11/2013, e registrado neste Serviço sob nº R-2/46.586, FICA NOTIFICADO o fiduciante **ELIAS PADILHA FIGUEIRO**, CPF/MF nº 913.067.550-15, na forma do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R$ 137.125,58, a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 12/09/2023, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela residência nº 13 (treze), do Condomínio Residencial São Tiago, edificada sobre o lote de terreno nº 8ª com área de 1.891,50m², resultante da subdivisão do lote nº 06, da quadra nº 15, da Planta São Tiago, situado neste Município e Comarca, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 13 de novembro de 2023; e certidão emitida pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Pinhais-PR, em 09 de novembro de 2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 678, 2º andar, Centro, Piraquara – PR, onde deverá pagar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao BANCO DO BRASIL S.A o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Piraquara, 03 de abril de 2024 (ass.) PAULO BANHOS DOELL (Oficial Interino).-

Protocolo nº 141.673

saec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107
www.8registro.com.br
ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.

Ref. Prot.: 780111

FAZ SABER a **ALLISON PEREIRA** e s/m **LUANA CRISTINA SCHMIDT PEREIRA**, brasileiros, casados, em 15/06/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, gerente de vendas e do lar, portadores, ele da C.I. nº 8.375.059-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.263.399-66, ela da C.I. nº 9.560.000-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.209.379-76, residentes e domiciliados à Rua Professora Delminda Santos Fernandes, nº 173, Lote 01, Unidade 02, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-290, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 18 de março de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 847.406 e 847.707, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 13/03/2024, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/11/2023, 24/01/2024 e 24/02/2024, totalizando o saldo devedor de R$ 8.479,84 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), posicionados até 19/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10167681403), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 24 de setembro de 2021, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 219.213, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE nº 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSORA DELMINDA SANTOS FERNANDES L1", situado à Rua Professora Delminda Santos Fernandes, nº 173, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sas. para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Edifício Mauá, 17º andar – Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sas, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 19 de março de 2024.

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.	Assinado por: CARLA RUBIA DOS SANTOS No dia: 01/04/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107
www.8registro.com.br
ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.

Ref. Prot.: 780297

FAZ SABER a **SILVANA DO ROCIO LIBERATO**, brasileira, solteira, maior, financeiro, portadora da C.I. nº 3.895.558-6-PR e do CPF/MF nº 581.789.309-25, residente e domiciliada: 1 - Rua Eurico Fonseca dos Santos, nº 360, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-490; 2 - Rua José Peixoto de Lacerda Werneck, nº 41, Apartamento 02, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.650-260, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 15 de março de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nº 847.362, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/03/2024, fica pelo presente Edital, **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 09/12/2023 até 09/03/2024, totalizando o saldo devedor de R$7.386,27 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), posicionados até 18/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10119697600), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 18 de abril de 2011, e registrado sob nº 14 (quatorze), na Matrícula nº 38.120, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo prédio residencial em alvenaria, com dois pavimentos, denominado UNIDADE nº 01 (um), do "CONJUNTO RESIDENCIAL ESMERALDA", situado à Rua Eurico Fonseca dos Santos, nº 360, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Edifício Mauá, 17º andar – Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 18 de março de 2024.

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.	Assinado por: CARLA RUBIA DOS SANTOS No dia: 01/04/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107
www.8registro.com.br
ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.

Ref. Prot.: 780298

FAZ SABER a **ALEX MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 8.694.670-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 060.711.869-26, residente e domiciliado à Rua Nicolau Vorobi, nº 235, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.260-21, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 14 de março de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nº 847.365, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/03/2024, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 07/12/2023 até 07/03/2024, totalizando o saldo devedor de R$5.615,95 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), posicionados até 15/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10175753400), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 07 de julho de 2022, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001793393), e registrado sob nº 8 (oito), na Matrícula nº 46.791, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 11 (onze), do Tipo AP-1-43, localizado no Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 01 (um), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIAIA V", sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Edifício Mauá, 17º andar – Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias** úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 15 de março de 2024.

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.	Assinado por: CARLA RUBIA DOS SANTOS No dia: 01/04/2024

Demonstrações Contábeis 2023

BBM LOGÍSTICA S.A. - CNPJ/MF: 01.107.327/0001-20

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Balanço Patrimonial

Ativo	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	7	12.909	29.486	15.071	63.203
Outros ativos financeiros	8	2.016	12.176	2.016	12.176
Contas a receber de clientes	9	243.066	148.188	315.380	258.820
Estoques	10	11.175	11.937	13.190	13.327
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a recuperar	31	927	1.605	22.223	10.480
Impostos a recuperar	11	3.119	3.778	17.687	9.754
Consórcios		245	35	1.641	1.152
Mútuo com partes relacionadas	36	–	7.910	–	–
Outros créditos	12	8.286	13.226	24.174	25.397
Ativos mantidos para venda	13	–	5.270	5.161	5.270
		281.743	**233.611**	**416.532**	**399.579**
Não circulante					
Outros ativos financeiros	8	20.481	–	20.481	–
Depósitos em garantia	27	1.256	2.241	2.876	3.954
Impostos diferidos	31	116.211	48.513	136.233	59.402
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a recuperar	31	982	651	1.411	2.005
Impostos a recuperar	11	236	1.008	236	1.008
Outros créditos	12	796	796	796	796
Direito de uso de ativos	14	101.647	132.290	161.903	200.263
Investimentos	15	350.190	340.829	–	–
Imobilizado	16	184.025	157.508	231.106	209.931
Intangível	17	35.115	31.947	189.331	184.460
		810.939	**715.783**	**744.373**	**661.719**
Total do ativo		**1.092.682**	**949.394**	**1.160.905**	**1.061.298**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Fornecedores	18	112.468	68.045	175.498	115.947
Empréstimos e financiamentos	19	61.956	128.549	89.345	131.852
Debêntures	20	–	14.343	–	14.343
Arrendamentos	21	74.080	44.888	110.774	77.300
Obrigações sociais	22	25.650	46.689	55.338	72.379
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a pagar	31	–	–	4.873	3.639
Obrigações fiscais	23	14.414	13.362	50.656	25.457
Parcelamento de tributos	24	8.926	560	22.683	1.941
Consórcios		524	572	535	721
Contas a pagar por aquisição de controladas	25	31.616	24.256	31.616	24.256
Mútuo com partes relacionadas	36	238.994	90.648	–	–
Outras contas a pagar	26	38.077	6.184	47.777	20.630
Empréstimos e financiamentos		**606.705**	**438.086**	**589.095**	**488.465**
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	19	182.526	144.520	182.526	147.139
Debêntures	20	192.668	170.916	192.668	170.916
Arrendamentos	21	53.714	91.065	88.302	129.903
Obrigações sociais	22	–	–	–	–
Parcelamentos de tributos	24	26.307	–	56.761	5.009
Consórcios		–	8	–	8
Provisões para processos judiciais	27	16.128	14.430	36.919	29.483
Contas a pagar por aquisição de controladas	25	–	21.914	–	21.914
		471.343	**442.853**	**557.176**	**504.372**
Total do passivo		**1.078.048**	**880.939**	**1.146.271**	**992.837**
Patrimônio líquido	28				
Capital social (líquido dos custos de transação)		95.302	95.302	95.302	95.302
Prejuízos acumulados		(80.668)	(26.847)	(80.668)	(26.847)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		**14.634**	**68.455**	**14.634**	**68.455**
Participação de não controladores		–	–	–	6
Total do patrimônio líquido		**14.634**	**68.455**	**14.634**	**68.461**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.092.682**	**949.394**	**1.160.905**	**1.061.298**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Custos de transação	Reserva de lucros: Reserva legal	Reserva de lucros: Reserva de retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2021	102.490	(7.188)	2.796	37.559	1.041	–	136.698	6	136.704
Reversão de dividendos a pagar, conforme aprovação em AGO (vide nota explicativa 28d)	–	–	–	2.856	–	–	2.856	–	2.856
Realização do custo atribuído, líquido de imposto	–	–	–	–	(1.041)	1.041	–	–	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(71.099)	(71.099)	–	(71.099)
Absorção do prejuízo	–	–	(2.796)	(40.415)	–	43.211	–	–	–
Em 31 de dezembro de 2022	102.490	(7.188)	–	–	–	(26.847)	68.455	6	68.461
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(53.821)	(53.821)	(6)	(53.827)
Em 31 de dezembro de 2023	102.490	(7.188)	–	–	–	(80.668)	14.634	–	14.634

Demonstração do Resultado

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida de vendas	32	790.099	778.021	1.608.505	1.631.761
Custo dos serviços prestados	33a	(777.859)	(770.445)	(1.518.635)	(1.517.548)
Lucro bruto		**12.240**	**7.576**	**89.870**	**114.213**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas	33b	(21.570)	(38.161)	(64.147)	(74.044)
Despesas de vendas	33b	(7.192)	(9.652)	(28.217)	(31.077)
(Perda) ganho por redução ao valor recuperável de contas a receber	9	(1.275)	305	(1.558)	717
Outras receitas operacionais, líquidas	34	11.539	19.155	31.271	25.140
(Prejuízo) lucro operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro		**(6.258)**	**(20.777)**	**27.219**	**34.949**
Resultado de participações societárias					
Equivalência patrimonial	15	10.138	36.194	–	–
Resultado financeiro líquido	35				
Receitas financeiras		8.451	4.461	12.897	9.061
Despesas financeiras		(133.844)	(106.723)	(172.473)	(118.578)
Prejuízo antes do imposto		**(121.513)**	**(86.845)**	**(132.357)**	**(74.568)**
Imposto de renda e contribuição social	31				
Corrente		(6)	139	1.699	(11.574)
Diferido		67.698	15.607	76.831	15.043
Prejuízo do exercício		**(53.821)**	**(71.099)**	**(53.827)**	**(71.099)**
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		(53.821)	(71.099)	(53.821)	(71.099)
Acionistas não controladores		–	–	(6)	–
Prejuízo do exercício		**(53.821)**	**(71.099)**	**(53.827)**	**(71.099)**
Resultado por ação	29				
Resultado por ação básico (em R$)		(1,3204)	(1,7443)	(1,3206)	(1,7443)
Resultado por ação diluído (em R$)		(1,3204)	(1,7443)	(1,3206)	(1,7443)

Demonstração do Resultado Abrangente

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Prejuízo do exercício	(53.821)	(71.099)	(53.827)	(71.099)
Outros	–	–	–	–
Resultado abrangente do exercício	**(53.821)**	**(71.099)**	**(53.827)**	**(71.099)**
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	(53.821)	(71.099)	(53.821)	(71.099)
Acionistas não controladores	–	–	(6)	–
Resultado abrangente total	**(53.821)**	**(71.099)**	**(53.827)**	**(71.099)**

Demonstração do Valor Adicionado

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas (1)	**943.189**	**944.326**	**1.955.098**	**1.975.779**
Venda de serviços	931.917	918.238	1.928.480	1.954.443
Descontos incondicionais	(15.898)	(17.667)	(23.859)	(29.796)
Outras receitas	28.426	43.450	52.035	50.415
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	(1.275)	305	(1.558)	717
Insumos adquiridos de terceiros (2)	**543.600**	**563.012**	**1.081.570**	**1.111.359**
(inclui os valores dos impostos - ICMS, ISS, PIS e COFINS)				
Custo dos serviços vendidos	508.442	512.228	1.020.948	1.046.391
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	35.158	50.784	60.628	64.968
Valor adicionado bruto (1) - (2) = (3)	**399.569**	**381.314**	**874.422**	**864.420**
Depreciação e amortização (4)	81.753	66.135	129.573	112.178
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia (3) - (4) = (5)	**317.816**	**315.179**	**744.849**	**752.242**
Valor adicionado recebido em transferência (6)	**18.589**	**40.655**	**12.897**	**9.061**
Resultado da equivalência patrimonial	10.138	36.194	–	–
Receitas financeiras	8.451	4.461	12.897	9.061
Valor adicionado total a distribuir (5) + (6)	**336.405**	**355.834**	**757.746**	**761.303**
Distribuição do valor adicionado	**336.405**	**355.834**	**757.746**	**761.303**
Pessoal	**191.394**	**207.214**	**411.006**	**409.654**
Remuneração direta	129.122	150.161	288.623	299.118
Benefícios	26.436	21.989	62.710	54.587
F.G.T.S.	15.874	13.446	26.409	24.079
Outros	19.962	21.618	33.264	31.870
Impostos, taxas e contribuições	**55.008**	**107.709**	**213.127**	**293.681**
Federais	12.647	69.871	98.886	183.104
Estaduais	35.723	32.869	104.911	102.793
Municipais	6.638	4.969	9.330	7.784
Remuneração de capital de terceiros	**143.824**	**112.010**	**187.440**	**129.067**
Juros	101.403	98.753	123.164	106.766
Aluguéis	9.980	5.287	14.967	10.489
Outras despesas financeiras	32.441	7.970	49.309	11.812
Remuneração de capital próprios	**(53.821)**	**(71.099)**	**(53.827)**	**(71.099)**
Prejuízo do exercício	(53.821)	(71.099)	(53.821)	(71.099)
Participação de não controladores	–	–	(6)	–

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		**(121.513)**	**(86.845)**	**(132.357)**	**(74.568)**
Ajustes de:					
Depreciação e amortização	16 e 17	22.530	29.552	32.001	40.894
Depreciação do ativo de direito de uso	14	59.223	36.583	97.572	71.284
Valor residual do ativo imobilizado vendido	34	13.644	22.914	17.511	23.368
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures e consórcios	19 e 20	77.592	60.409	83.530	81.913
Despesas de juros de arrendamentos	21	14.762	9.602	22.594	16.758
Resultado de equivalência patrimonial	15	(10.138)	(36.194)	–	–
(Ganho) perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	9	1.275	(305)	1.558	(717)
Provisão para contingências	27	5.115	6.343	12.382	7.292
Juros sobre obrigações por aquisição de controladas	35	6.718	9.715	6.718	9.715
Ganho de ações judiciais tributárias	11	(122)	(1.853)	(8.447)	(1.853)
Ganho (perda) por ajuste ao contas a pagar de aquisição de controladas	25	1.953	(2.247)	1.953	(2.247)
Provisão redução ao valor recuperável sobre ativo mantido para venda	34	–	549	–	549
Variações nos ativos e passivos					
Estoques		762	(389)	128	(277)
Contas a receber de clientes		(96.153)	(2.532)	(58.118)	21.372
Depósitos judiciais e cauções		985	(714)	1.078	398
Impostos a recuperar		1.900	8.640	(9.849)	29.243
Outros créditos		(24.937)	(53.343)	(43.128)	(66.714)
Fornecedores		33.557	28.898	46.611	24.556
Obrigações sociais		(21.039)	810	(17.041)	2.767
Obrigações fiscais e parcelamento de impostos		95.735	1.243	97.693	(1.118)
Outras contas a pagar		28.460	(13.603)	25.697	(13.778)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**30.318**	**37.233**	**180.092**	**167.837**
Imposto de renda e contribuição social pagos		–	–	(563)	(10.387)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**30.318**	**37.233**	**179.529**	**157.450**
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Compras de imobilizado e intangível	16 e 17	(54.927)	(40.346)	(65.359)	(45.998)
Pagamento de obrigações por aquisição de controladas		(23.225)	(36.221)	(23.225)	(36.221)
Pagamento de cotas de consórcio a contemplar		(207)	(35)	(489)	(21)
Valor recebido pela venda de ativo imobilizado		25.603	40.587	34.139	47.083
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		**(52.756)**	**(36.015)**	**(54.933)**	**(35.157)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Pagamento de cotas de consórcio contemplados		(774)	(1.007)	(949)	(1.379)
Mútuo com partes relacionadas	36	156.256	63.046	–	–
Empréstimos e financiamentos captados, líquidos do custo de transação	19	216.520	173.092	486.682	173.092
Debêntures captadas, líquidas do custo de transação	20	(1.045)	183.311	(1.045)	183.311
Amortização de debêntures - principal	20	–	(212.093)	–	(212.093)
Pagamento de juros de debêntures	20	(24.441)	(32.881)	(24.441)	(32.881)
Amortização de empréstimos e financiamentos - principal	19	(247.731)	(79.453)	(496.316)	(82.956)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	19	(42.009)	(40.368)	(48.018)	(41.648)
Amortização de arrendamentos - principal	21	(36.153)	(33.663)	(66.048)	(66.361)
Pagamento de juros de arrendamentos	21	(14.762)	(9.602)	(22.594)	(16.758)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento		**5.861**	**10.382**	**(172.728)**	**(97.672)**
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		**(16.577)**	**11.600**	**(48.132)**	**24.621**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**29.486**	**17.886**	**63.203**	**38.582**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		**12.909**	**29.486**	**15.071**	**63.203**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

9. Contas a receber de clientes:

a) Composição:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Serviços de frete a receber no mercado interno	111.887	72.154	204.128	162.029
Serviços de frete a receber no mercado externo	45.081	10.005	46.119	25.066
Serviços de frete a receber no mercado interno partes relacionadas (Nota explicativa 36)	33.855	7.334	–	–
Serviços a faturar	54.906	60.109	69.087	74.336
Perda por redução ao valor recuperável	(2.663)	(1.414)	(3.954)	(2.611)
	243.066	**148.188**	**315.380**	**258.820**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades. Se o prazo do vencimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

b) Vencimento de contas a receber:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
A vencer	228.150	137.697	285.240	232.611
Vencidos até 30 dias	6.929	3.743	17.430	11.843
Vencidos de 31 a 60 dias	3.399	1.942	4.812	6.139
Vencidos de 61 a 90 dias	2.484	1.409	3.253	2.518
Vencidas de 90 a 180 dias	2.400	2.622	3.348	4.130
Vencidas de 181 a 360 dias	1.519	1.471	2.365	2.609
Vencidas acima de 360 dias	848	718	2.896	1.583
Perda por redução ao valor recuperável	(2.663)	(1.414)	(3.954)	(2.611)
	243.066	**148.188**	**315.380**	**258.820**

A provisão para perda por redução ao valor recuperável é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas prováveis nas contas a receber de clientes. O cálculo da taxa de perda esperada é realizado de acordo com as perdas reais incorridas nos últimos 12 meses frente ao comportamento dos recebimentos no contas a receber por faixa de vencimento, esta informação possibilita estabelecer a média de perdas históricas (abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48). A movimentação no exercício encontra-se apresentada a seguir:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Em 1º de janeiro	1.414	3.338	2.611	5.336
Constituição de provisão	1.576	3.487	2.647	4.851
Reversão de provisão	(301)	(3.792)	(1.089)	(5.568)
Reversão baixa como perda de clientes	(26)	(1.619)	(215)	(2.008)
Ao final do exercício	**2.663**	**1.414**	**3.954**	**2.611**

14. Direito de uso de ativos:

Controladora

Direito de uso do ativo	Veículos	Imóveis	Equipamentos	Total
Em 31 de dezembro de 2022	125.155	4.308	2.826	132.290
Adições (i)	9.655	7.158	1.994	18.807
Novos contratos	12.254	9.781	2.688	24.723
Depreciação	(49.698)	(7.700)	(1.825)	(59.223)
Baixas (i)	(14.678)	(272)	–	(14.950)
Em 31 de dezembro de 2023	**82.688**	**13.275**	**5.683**	**101.647**

Controladora

Direito de uso do ativo	Veículos	Imóveis	Equipamentos	Total
Em 31 de dezembro de 2021	22.398	3.621	678	26.696
Adições (i)	284	1.342	1.180	2.806
Novos contratos	132.234	3.865	3.381	139.480
Depreciação	(29.744)	(4.426)	(2.413)	(36.583)
Baixas (i)	(17)	(94)	–	(111)
Em 31 de dezembro de 2022	**125.155**	**4.308**	**2.826**	**132.290**

Consolidado

Direito de uso do ativo	Veículos	Imóveis	Equipamentos	Total
Em 31 de dezembro de 2022	128.276	64.731	7.256	200.263
Adições (i)	9.895	14.770	3.391	28.056
Novos contratos	25.391	26.708	3.783	55.882
Depreciação	(54.909)	(37.756)	(4.907)	(97.572)
Baixas (i)	(14.876)	(9.681)	(169)	(24.726)
Em 31 de dezembro de 2023	**93.777**	**58.772**	**9.354**	**161.903**

Consolidado

Direito de uso do ativo	Veículos	Imóveis	Equipamentos	Total
Em 31 de dezembro de 2021	28.808	56.680	5.170	92.658
Adições (i)	2.049	20.219	1.872	24.140
Novos contratos	132.518	19.822	4.606	156.946
Depreciação	(35.082)	(31.810)	(4.392)	(71.284)
Baixas (i)	(17)	(2.180)	–	(2.197)
Em 31 de dezembro de 2022	**128.276**	**64.731**	**7.256**	**200.263**

(i) As adições e baixas decorrem, essencialmente, de repactuações nos contratos de arrendamento existentes (vide nota explicativa 21).

15. Investimentos: a. Composição dos saldos:

Composição:	Controladora 2023	Controladora 2022
Itanave	–	120
Transeich Assessoria	117.455	118.421
Translovato	126.581	118.045
Translag	32.001	32.194
Diálogo (i)	74.153	72.049
	350.190	**340.829**

(i) A totalidade das cotas da subsidiária Diálogo Logística Inteligente Ltda. estão alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas, conforme nota explicativa 20.

b. Movimentação dos saldos

Controladora

	Em 31 de dezembro de 2022	Juros sobre capital próprio	Resultado de equivalência patrimonial	Em 31 de dezembro de 2023
Itanave	120	–	(120)	–
Transeich Assessoria	118.421	–	(966)	117.455
Translovato	118.045	–	8.536	126.581
Translag	32.194	–	(193)	32.001
Diálogo	72.049	(777)	2.881	74.153
Total	**340.829**	**(777)**	**10.138**	**350.190**

Controladora

	Em 31 de dezembro de 2021	Resultado de equivalência patrimonial	Em 31 de dezembro de 2022
Itanave	120	–	120
Transeich Assessoria	98.538	19.883	118.421
Translovato	100.993	17.052	118.045
Translag	38.739	(6.545)	32.194
Diálogo	66.245	5.804	72.049
Total	**304.635**	**36.194**	**340.829**

c. Informações das subsidiárias: Os saldos das controladas apresentados nesta tabela consideram os valores patrimoniais com os ajustes da combinação de negócios.

Controladora

Em 31 de dezembro de 2023	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	Capital social	Patrimônio líquido	Participação no capital social no encerramento do exercício (%)	Equivalência patrimonial da Controladora
Itanave	–	951	126	95%	(120)
Transeich Assessoria	(966)	54.646	68.683	100%	(966)
Translovato	8.536	3.375	47.352	100%	8.536
Translag	(193)	17.851	18.633	100%	(193)
Diálogo	2.881	1.588	5.126	100%	2.881

Controladora

Em 31 de dezembro de 2022	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	Capital social	Patrimônio líquido	Participação no capital social no encerramento do exercício (%)	Equivalência patrimonial da Controladora
Itanave	–	951	126	95%	–
Transeich Assessoria	19.883	54.646	89.532	100%	19.883
Translovato	17.052	3.375	55.868	100%	17.052
Translag	(6.545)	17.851	12.281	100%	(6.545)
Diálogo	5.804	1.588	8.049	100%	5.804

As informações das controladas, sem os ajustes da combinação de negócios, são os seguintes:

Controladora

Em 31 de dezembro de 2023	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado
Itanave	–	–	–	–	–	(126)
Transeich Assessoria	102.288	6.121	14.082	7.291	87.036	(909)
Translovato	234.404	97.423	179.428	57.391	95.008	8.917
Translag	16.883	17.483	13.617	8.099	12.650	134
Diálogo	96.038	21.838	72.571	30.570	14.735	3.711

Controladora

Em 31 de dezembro de 2022	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado
Itanave	59	67	–	–	126	–
Transeich Assessoria	103.411	18.363	29.887	3.941	87.946	21.152
Translovato	127.126	85.718	86.346	40.408	86.090	18.627
Translag	21.762	24.408	14.774	18.870	12.516	(6.196)
Diálogo	47.132	15.237	34.563	16.781	11.025	6.937

16. Imobilizado:

Controladora

	Em 1º de janeiro de 2023	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	Baixas da depreciação	Em 31 de dezembro de 2023
Máquinas e equipamentos	27.023	753	(2.096)	(3.797)	–	1.583	23.466
Veículos e tratores	113.876	53.830	(29.638)	(10.545)	–	17.598	145.121
Móveis e utensílios	1.457	112	(6)	(268)	18	4	1.317
Computadores e periféricos	2.453	273	(17)	(916)	151	11	1.955
Imóveis e edificações	5.588	–	–	(284)	195	–	5.499
Embalagens para transporte	103	4	–	(28)	–	–	79
Imobilizações em andamento	4.632	1.592	(1.669)	–	(494)	–	4.061
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2.376	850	–	(829)	130	–	2.527
Total	**157.508**	**57.414**	**(33.426)**	**(16.667)**	–	**19.196**	**184.025**

Controladora

	Em 1º de janeiro de 2022	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	Baixas da depreciação	Em 31 de dezembro de 2022
Máquinas e equipamentos	29.482	536	(3.137)	(2.426)	750	1.818	27.023
Veículos e tratores	127.645	27.580	(49.290)	(21.499)	1.745	27.695	113.876
Móveis e utensílios	1.558	155	–	(266)	10	–	1.457
Computadores e periféricos	2.881	309	–	(952)	215	–	2.453
Imóveis e edificações	5.851	–	–	(282)	19	–	5.588
Embalagens para transporte	131	–	–	(28)	–	–	103
Imobilizações em andamento	6.277	1.962	–	–	(3.607)	–	4.632
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.792	486	–	(770)	868	–	2.376
Total	**175.817**	**31.028**	**(52.427)**	**(26.223)**	–	**29.513**	**157.508**

Consolidado

	Em 1º de janeiro de 2023	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	Baixas da depreciação	Em 31 de dezembro de 2023
Máquinas e equipamentos	32.489	3.254	(2.171)	(5.006)	(1.110)	1.639	29.096
Veículos e tratores	148.404	53.832	(45.915)	(12.524)	(18)	29.376	173.155
Móveis e utensílios	2.655	629	(17)	(548)	297	8	3.024
Computadores e periféricos	3.727	742	(831)	(1.904)	1.884	813	4.431
Imóveis e edificações	5.788	–	–	(364)	195	–	5.619
Embalagens para transporte	104	4	–	(29)	–	–	79
Imobilizações em andamento	7.396	2.761	(1.679)	–	(2.698)	–	5.780
Benfeitorias em imóveis de terceiros	9.268	871	–	(1.667)	1.450	–	9.922
Total	**209.831**	**62.093**	**(50.613)**	**(22.041)**	–	**31.836**	**231.106**

Consolidado

	Em 1º de janeiro de 2022	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	Baixas da depreciação	Em 31 de dezembro de 2022
Máquinas e equipamentos	34.776	619	(3.264)	(3.132)	1.548	1.942	32.489
Veículos e tratores	167.097	27.580	(50.530)	(25.144)	915	28.486	148.404
Móveis e utensílios	2.968	224	–	(591)	54	–	2.655
Computadores e periféricos	4.370	602	(118)	(1.565)	322	116	3.727
Imóveis e edificações	6.102	13	–	(521)	194	–	5.788
Embalagens para transporte	133	–	–	(28)	(1)	–	104
Imobilizações em andamento	6.879	4.600	–	–	(4.083)	–	7.396
Benfeitorias em imóveis de terceiros	8.055	1.761	–	(1.599)	1.051	–	9.268
Total	**230.380**	**35.399**	**(53.912)**	**(32.580)**	–	**30.544**	**209.831**

a. Revisão do método de depreciação, vida útil e valor residual: Conforme descrito na nota explicativa 5.9, durante o primeiro semestre de 2023, a Administração revisou a vida útil e valor residual estimado de certos veículos e equipamentos. **b. Ativos dados em garantia:** Em 31 de dezembro de 2023, estoques, veículos, tratores, imóveis foram dados em garantia na modalidade de alienação fiduciária para empréstimos bancários e consórcios (ver nota explicativa 19). **c. Redução ao valor recuperável:** Os ativos imobilizados da Companhia e suas controladas tem os seus valores recuperáveis analisados, no mínimo, anualmente, de forma a verificar se há indicadores de que determinados ativos poderiam estar reconhecidos contabilmente por montantes acima do valor recuperável.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a Administração não observou indicadores de *impairment* em relação ao ativo imobilizado.

17. Intangível (Consolidado):

a. Composição dos saldos

	2023	2022
Software	44.174	35.907
Ágio na aquisição de subsidiárias	130.168	130.168
Carteira de clientes	10.127	12.261
Direito de uso de marca	3.842	4.441
Acordo de não concorrência	1.020	1.683
	189.331	**184.460**

b. Detalhamento do saldo por empresa

Em 31 de dezembro de 2023	Software	Ágio na aquisição de subsidiárias	Carteira de clientes	Direito de uso de marca	Acordo de não concorrência	Total
BBM	35.115	–	–	–	–	35.115
Transeich Assessoria	25	30.438	–	–	–	30.463
Translovato	2.556	29.583	745	1.665	205	34.754
Translag	–	18.172	268	642	188	19.270
Diálogo	6.478	51.975	9.114	1.535	627	69.729
	44.174	**130.168**	**10.127**	**3.842**	**1.020**	**189.331**

Em 31 dezembro de 2022	Software	Ágio na aquisição de subsidiária	Carteira de clientes	Direito de uso de marca	Acordo de não concorrência	Total
BBM	31.949	–	–	–	–	31.949
Transeich Assessoria	–	30.438	67	–	–	30.505
Translovato	1.094	29.583	881	1.946	428	33.932
Translag	–	18.172	294	738	300	19.524
Diálogo	2.864	51.975	10.999	1.757	955	68.550
	35.907	**130.168**	**12.261**	**4.441**	**1.683**	**184.460**

c. Movimentação dos saldos:

Consolidado

	Em 1º de janeiro de 2023	Aquisição no exercício	Baixas	(–) Amortização	Em 31 de dezembro de 2023
Software	35.907	14.856	(25)	(6.564)	44.174
Ágio	130.168	–	–	–	130.168
Carteira de clientes	12.261	–	–	(2.133)	10.128
Direito de uso de marca	4.441	–	–	(600)	3.841
Acordo de não concorrência	1.683	–	–	(663)	1.020
Total	**184.460**	**14.856**	**(25)**	**(9.960)**	**189.331**

	Em 1º de janeiro de 2022	Aquisição no exercício	(–) Amortização	Em 31 de dezembro de 2022
Software	31.060	8.762	(3.915)	35.907
Ágio	130.168	–	–	130.168
Carteira de clientes	15.387	–	(3.126)	12.261
Direito de uso de marca	5.044	–	(603)	4.441
Acordo de não concorrência	2.353	–	(670)	1.683
Total	**184.012**	**8.762**	**(8.314)**	**184.460**

d. Redução ao valor recuperável: O ágio é alocado à Unidade Geradora de Caixa (UGC) para fins de teste de *impairment*. A alocação é feita para o Grupo de Unidade Geradora de Caixa que deve se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou. Os valores atribuídos às principais premissas representam a avaliação de tendências futuras da Administração em setores relevantes e foram baseadas em dados históricos de fontes internas e externas. Segue abaixo um resumo do valor contábil do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) da UGC *Transportation Management* (TM):

	2023	2022
Transeich Assessoria	30.438	30.438
Translovato	29.583	29.583
Translag	18.172	18.172
Diálogo	51.975	51.975
	130.168	**130.168**

O valor recuperável do ágio é testado anualmente e foi baseado no seu valor justo. A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 3 com base nos inputs utilizados na técnica de avaliação. O valor recuperável do ágio é determinado com base em cálculos do valor em uso. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa, antes do imposto de renda e da contribuição social, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Companhia para um período de cinco anos. As principais premissas para os cálculos dos valores em uso são: - A Companhia determinou o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social orçado, considerando o crescimento estimado no volume de vendas durante os próximos cinco exercícios; - As taxas de crescimento da receita consideram a média anual dos próximos cinco anos estimadas em 14,26% (12,6% a.a. em 31 de dezembro de 2022), e são baseadas no volume de crescimento das vendas, fundamentada nos desempenhos anteriores e nas expectativas de expansão e desenvolvimento do mercado; - Adicionalmente, foram estimadas para a unidade geradora de caixa a taxa de desconto (*WACC*) de 14,26% (13,9% a.a. em 31 de dezembro de 2022) e taxa de crescimento na perpetuidade de 3,5% (3,2% a.a. em 31 de dezembro de 2022). Os valores referentes aos fluxos de caixa foram determinados a partir do EBTIDA projetado, reduzido do imposto de renda e da contribuição social desembolsáveis, logo, foi adicionado ou subtraído a variação do capital de giro, e por fim, deduzido o Capex das empresas. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 não foram observadas evidências que pudessem indicar necessidade de constituição de provisão para *impairment* sobre a UGC como um todo. O valor recuperável estimado para a UGC foi superior ao seu valor contábil em aproximadamente R$ 983.592 (R$ 750.293 em 31 de dezembro de 2022). **19. Empréstimos e financiamentos:** Os saldos mantidos como empréstimos e financiamentos, em moeda nacional, são referentes a captação de linhas de capital de giro, principalmente para investimentos em projetos de tecnologia e suprir as necessidades de caixa da Companhia.

a. Composição:

Controladora

Modalidade	Encargos anuais médios 2023	Encargos anuais médios 2022	Passivo circulante 2023	Passivo circulante 2022	Passivo não circulante 2023	Passivo não circulante 2022	Total 2023	Total 2022
Em moeda nacional								
Capital de giro	16,29%	15,35%	57.865	128.549	182.526	144.520	240.391	273.069
Cessão de créditos (i)	26,86%	–	4.091	–	–	–	4.091	–
			61.956	**128.549**	**182.526**	**144.520**	**244.482**	**273.069**

Consolidado

Modalidade	Encargos anuais médios 2023	Encargos anuais médios 2022	Passivo circulante 2023	Passivo circulante 2022	Passivo não circulante 2023	Passivo não circulante 2022	Total 2023	Total 2022
Em moeda nacional								
Capital de giro	16,30%	15,38%	60.497	131.852	182.526	147.139	243.023	278.991
Cessão de créditos (i)	24,78%	–	28.848	–	–	–	28.848	–
			89.345	**131.852**	**182.526**	**147.139**	**271.871**	**278.991**

(i) A Companhia realizou transações de cessão de créditos com coobrigação, em que transfere a propriedade dos títulos de contas a receber de clientes (nota explicativa 9) para as instituições financeiras e recebe antecipadamente o valor por antecipação, descontado dos juros da transação.

b. Movimentação:

	Controladora	Consolidado
Em 1º de janeiro de 2023	**273.069**	**278.991**
Captação	220.787	490.949
Custo de captação	(4.267)	(4.267)
Encargos financeiros	44.633	50.532
Amortização - principal	(247.731)	(496.316)
Pagamento - juros e variações (*)	(42.009)	(48.018)
Em 31 de dezembro de 2023	**244.482**	**271.871**

	Controladora	Consolidado
Em 1º de janeiro de 2022	**177.165**	**186.663**
Captação	175.208	175.208
Custo de captação	(2.116)	(2.116)
Encargos financeiros	42.633	43.840
Amortização - principal	(79.453)	(82.956)
Pagamento - juros e variações (*)	(40.368)	(41.648)
Em 31 de dezembro de 2022	**273.069**	**278.991**

(*) Na demonstração de fluxo de caixa, os juros pagos estão apresentados no fluxo de caixa das atividades de financiamento de acordo com a política da Administração. **c. Vencimentos:** As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamentos:

Ano	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
2024	–	76.228	–	78.847
2025	70.816	39.861	70.816	39.861
2026	64.511	26.336	64.511	26.336
2027	38.650	2.095	38.650	2.095
2028	8.549	–	8.549	–
	182.526	**144.520**	**182.526**	**147.139**

Em outubro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da captação e aditamento de empréstimos para capital de giro no valor de R$ 52.070 com a finalidade de alongamento das operações de giro e amortização de parcelas de capital vincendas em 2024 do CDCA anteriormente contratado. As principais características da operação estão descritas abaixo: - Prorrogação dos vencimentos das parcelas decorrentes das captações já realizadas de R$ 28.000; e - Captação de novos recursos já ingressados no caixa da Controladora de R$ 10.945 até dezembro de 2023 e R$ 13.125 a ingressar em parcelas mensais e iguais, até junho de 2024. As transações descritas acima, possuem o último vencimento em setembro de 2028, com pagamento de juros mensais e parcelas de principal em 50 prestações fixas, vencendo a primeira em agosto de 2024. Os encargos financeiros são correspondentes à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI) acrescida de 5,30% pontos percentuais efetivos ao ano. Em adição, em novembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a obtenção de novo financiamento bancário no valor de R$ 77.360, tendo como finalidade o pré-pagamento dos contratos de financiamento bancário anteriormente firmados. As principais características da operação estão descritas abaixo: - Prazo de 48 meses, sendo 12 meses de carência e 36 meses de amortização do principal acrescido dos encargos financeiros; e - Encargos financeiros correspondentes à taxa do certificado de depósito interbancário (CDI) acrescida de 2,92% pontos percentuais efetivos ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, estoques, veículos, tratores e imóveis foram dados em garantia na modalidade de alienação fiduciária para empréstimos bancários. O montante de empréstimos e financiamentos garantidos por esses bens é de R$ 204.038 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 186.502 em 31 de dezembro de 2022). A Administração avaliou os requerimentos da norma para determinar se os fluxos de caixa mudaram significativamente e concluiu que o passivo financeiro não modificou substancialmente. **d. Covenants:** A Companhia monitora regularmente, e espera cumprir com todos *covenants*, nas datas-bases estipuladas contratualmente. Os covenants financeiros preveem a possibilidade do credor ter o direito de pedir a liquidação antecipada nas seguintes condições: - A dívida financeira líquida, dividida pelo EBITDA (LAJIDA) dos últimos 12 meses, deve resultar em no máximo 3,5 vezes, a ser apurado anualmente. **20. Debêntures:**

a) Composição:

Controladora e Consolidado

Descrição	Circulante 2023	Circulante 2022	Não circulante 2023	Não circulante 2022	Total 2023	Total 2022
Principal	–	14.539	196.384	174.461	196.384	189.000
Custo da transação	(856)	(1.216)	(3.716)	(3.545)	(4.572)	(4.761)
Juros	856	1.020	–	–	856	1.020
	–	**14.343**	**192.668**	**170.916**	**192.668**	**185.259**

continua →

→ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da BBM Logística S.A.

b) Movimentação

	Controladora e Consolidado
Em 31 de dezembro de 2022	**185.259**
Custo de captação	(1.045)
Amortização de juros (*)	(24.441)
Juros e custo da transação apropriados	32.895
Em 31 de dezembro de 2023	**192.668**
Em 31 de dezembro 2021	**209.375**
Captação	189.000
Custo de captação	(5.689)
Amortização principal	(212.093)
Amortização de juros (*)	(32.881)
Juros e custo da transação apropriados	37.547
Em 31 de dezembro de 2022	**185.259**

(*) Na demonstração de fluxo de caixa, os juros pagos estão apresentados no fluxo de caixa das atividades de financiamento de acordo com a política da Administração.

c) Vencimentos (*):

	Controladora e Consolidado					
	Circulante		Não circulante		Total	
Ano	2023	2022	2023	2022	2023	2022
2023	–	15.559	–	–	–	15.559
2024	856	–	–	58.153	856	58.153
2025	–	–	44.744	58.154	44.744	58.154
2026	–	–	72.552	58.154	72.552	58.154
2027	–	–	41.263	–	41.263	–
2028	–	–	37.825	–	37.825	–
	856	**15.559**	**196.384**	**174.461**	**197.240**	**190.020**

* Não inclui custos de emissão. **3ª Emissão de debêntures:** Em 2 de maio de 2022, o Conselho de Administração aprovou a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando um montante de até R$ 200.000. A oferta foi encerrada com a integralização de R$ 189.000. As principais características dessa emissão estão a seguir descritas: • Vencimento final previsto para dezembro de 2026; • Amortização mensal, a partir dezembro de 2023; • Remuneração de CDI + 4,25% a.a., sendo que o pagamento dos juros é trimestral; • As debêntures são da espécie com garantia real, na forma disposta pelo artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; • A garantia é a cessão fiduciária de todos os direitos creditórios decorrentes do contrato de prestação de serviços de transporte de madeira, carregamento e apoio florestal com o cliente CMPC Celulose Riograndense Ltda., além de garantia real perfazendo 60% do total da emissão composto pela alienação fiduciária de 100% das cotas da subsidiária Diálogo Logística Inteligente, alienação fiduciária de veículos e penhor de estoques. **Reestruturação e aditamento da 3ª emissão de debêntures:** Em 14 de dezembro de 2023 o Conselho de Administração e a Assembleia Geral de Debenturista, aprovou a reestruturação da 3ª emissão de debêntures, com alteração em determinados termos, condições e características, de forma a possibilitar, inclusive, o desdobramento da série única para duas séries, que passaram a vigorar com as seguintes características: Primeira série: R$ 159.000; • Vencimento final previsto para dezembro de 2028; • Amortização mensal do principal, a partir janeiro de 2025; • Remuneração de CDI + 4,75% a.a., com pagamento de juros mensal a partir de janeiro de 2024. Segunda série: R$ 30.000; • Vencimento final previsto para dezembro de 2026; • Amortização mensal do principal, a partir janeiro de 2026; • Remuneração de CDI + 4,75% a.a., com pagamento de juros mensal a partir de janeiro de 2024. As debêntures são da espécie com garantia real, na forma disposta pelo artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. A garantia é a cessão fiduciária de todos os direitos creditórios decorrentes do contrato com o cliente CMPC Celulose Riograndense Ltda., além de garantia real perfazendo 60% do total da emissão composto pela alienação fiduciária de 100% das cotas da subsidiária Diálogo Logística Inteligente, alienação fiduciária de veículos e penhor de estoques. A Companhia monitora regularmente, e espera cumprir com todos covenants, nas datas-bases estipuladas contratualmente. A Administração avaliou os requerimentos da norma para determinar se os fluxos de caixa mudaram significativamente e concluiu que o passivo financeiro não modificou substancialmente. **d) Covenants:** A Companhia monitora regularmente, e espera cumprir com todos covenants, nas datas-bases estipuladas contratualmente. A dívida líquida pelo EBITDA (LAJIDA) não poderá ser maior que 3,5 vezes a ser apurado semestralmente, sendo que a primeira apuração ocorrerá com base nas informações financeiras intermediárias consolidadas em 30 de junho de 2024. Em adição, constitui evento de inadimplemento, que poderá acarretar vencimento antecipado das obrigações das debêntures, caso não tenha comprovadamente ocorrido a efetiva integralização de aumento de capital social da Companhia, pelos atuais acionistas ou novos acionistas, em moeda corrente nacional, no valor de, no mínimo, R$ 100.000, até 30 de novembro de 2024. **21. Arrendamentos:** Os passivos de arrendamento são reconhecidos pelo valor presente dos seus fluxos de pagamento à taxa incremental de desconto da Companhia, em contrapartida ao ativo de direito de uso.

As taxas (a.a.) utilizadas para o cálculo, estão conforme abaixo:

	Controladora e Consolidado		
Contratos	Contratos firmados até 31 de outubro de 2022	Contratos firmados a partir de 01 de novembro de 2022	Contratos firmados a partir de 01 de julho de 2023
Veículos	11,00%	14,58%	16,86%
Imóveis	9,77%	12,96%	15,87%
Equipamentos	10,43%	13,70%	16,80%

	Controladora	Consolidado
Em 31 de dezembro de 2022	**135.953**	**207.203**
Adições*	18.807	28.056
Novos contratos	24.723	55.882
Baixa*	(15.536)	(26.017)
Juros apropriados	14.762	22.594
Pagamentos de juros	(14.762)	(22.594)
Pagamentos realizados	(36.153)	(66.048)
Em 31 de dezembro de 2023	**127.794**	**199.076**
Circulante	74.080	110.774
Não circulante	53.714	88.302

	Controladora	Consolidado
Em 31 de dezembro de 2021	**27.441**	**94.675**
Adições*	2.808	24.140
Novos contratos	139.480	156.946
Baixa*	(111)	(2.197)
Juros apropriados	9.602	16.758
Pagamentos de juros	(9.602)	(16.758)
Pagamentos realizados	(33.663)	(66.361)
Em 31 de dezembro de 2022	**135.953**	**207.203**
Circulante	44.888	77.300
Não circulante	91.065	129.903

(*) As adições e baixas decorrem, essencialmente, de repactuações nos contratos de arrendamento existentes e, portanto, são consideradas como transações que não afetam caixa. Ver nota explicativa 14. Os créditos de PIS/COFINS sobre os valores a pagar pelos arrendamentos não foram deduzidos dos correspondentes ativos de direitos de uso. Por ocasião do pagamento das contraprestações dos contratos de arrendamento, os referidos créditos são reconhecidos em contrapartida das despesas de depreciação e despesas financeiras. A seguir é apresentado quadro indicativo do direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação vincendas de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento. Saldos não descontados e saldos descontados a valor presente:

2023	Controladora			Consolidado		
Tipo de arrendador	Valor presente	Valor nominal	PIS/COFINS potencial	Valor presente	Valor nominal	PIS/COFINS potencial
Pessoa física	3.211	3.719	–	3.211	3.719	–
Pessoa jurídica	124.583	136.900	12.663	195.865	219.709	20.323
	127.794	**140.619**	**12.663**	**199.076**	**223.428**	**20.323**

2022	Controladora			Consolidado		
Tipo de arrendador	Valor presente	Valor nominal	PIS/COFINS potencial	Valor presente	Valor nominal	PIS/COFINS potencial
Pessoa física	641	711	–	641	711	–
Pessoa jurídica	135.312	157.657	14.583	206.562	238.199	22.033
	135.953	158.368	14.583	207.203	238.910	22.033

25. Contas a pagar por aquisição de controladas: a. Composição dos saldos a valor justo:

	Controladora e consolidado					
	Circulante		Não circulante		Total	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Translovato (a)	18.638	12.467	–	15.668	18.638	28.135
Translag (b)	7.017	7.567	–	–	7.017	7.567
Diálogo (c)	5.961	4.222	–	6.246	5.961	10.468
	31.616	**24.256**	–	**21.914**	**31.616**	**46.170**

(a) Valor a ser pago em 12 parcelas mensais atualizadas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI verificada entre a data de fechamento da operação e as de pagamento de cada parcela. (b) Valor referente a terceira parcela de aquisição da controlada Translag atualizado pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), verificada entre a data de fechamento da operação e do pagamento da parcela. O montante foi retido para garantir a obrigação dos vendedores de indenizar a Companhia pelas "Perdas Materializadas" e "Perdas Potenciais", conforme contrato de compra e venda. No vencimento da terceira parcela da contraprestação contingente (*earn-out*), a Companhia reviu a expectativas dos valores a pagar, o que gerou ajuste de R$ 426 (R$ 896 em 31 de dezembro de 2022) nos valores a pagar lançados em contrapartida da rubrica de Ganho de redução do preço na aquisição de controladas (vide nota explicativa 34), na demonstração de resultado. (c) Valor referente a terceira parcela da contraprestação contingente (*earn-out*) atualizado pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), verificada entre a data de fechamento da operação e do pagamento da parcela. No vencimento da segunda parcela da contraprestação contingente (*earn-out*), a Companhia reviu a expectativas dos valores a pagar, o que gerou ajuste de R$ 2.379 nos valores a pagar lançados em contrapartida da rubrica de Perda por ajuste ao contas a pagar de aquisição de controladas (em 31 de dezembro de 2022 foi registrado na rubrica de Ganho por ajuste ao contas a pagar de aquisição de controladas o montante de R$ 1.351) na demonstração de resultado, vide nota explicativa 34.

b. Vencimento das parcelas:

Ano	Circulante		Não circulante		Total	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
2023	–	24.256	–	–	–	24.256
2024	31.616	–	–	21.914	31.616	21.914
	31.616	**24.256**	–	**21.914**	**31.616**	**46.170**

Diretoria

Antonio Wrobleski Filho - Presidente

Adriano Cesar Passenko - Diretor Adm. Financeiro e RI

Agapito Pereira dos Anjos Sobrinho - Diretor Comercial

Contador

Alec Hideki Yamamoto - CRC: 064388/O-1

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da BBM Logística S.A. - *São José dos Pinhais - Paraná*: **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BBM Logística S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da BBM Logística S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião com ressalva:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 31(c) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2023 apresenta no ativo não circulante Impostos Diferidos no montante de R$ 116.211 mil e R$ 136.233 mil, respectivamente, e apresenta no resultado do exercício individual e consolidado, uma receita de imposto de renda e contribuição social diferidos no montante de R$ 67.698 mil e R$ 76.831 mil, respectivamente, representados substancialmente por prejuízos fiscais acumulados. Face a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, não é possível afirmar ser provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados possam ser utilizados de acordo com o exigido pelo CPC 32/IAS 12 - Tributos sobre o Lucro. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido individual e consolidado em 31 de dezembro de 2023 estão apresentados a maior no montante de R$ 136.233 mil e o resultado e o resultado abrangente individual e consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão apresentados a maior neste mesmo montante. Finalmente, o resultado por ação, individual e consolidado, está apresentado a maior em R$ 3,3423/ação no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos nas seções "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional" e "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação do valor recuperável do ágio em combinação de negócios

Veja a Notas Explicativas nº 5.1(i), 5.12(ii) e 17(d) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Em 31 de dezembro de 2023 os ativos intangíveis consolidados da Companhia incluíam ágios de aquisições de controladas concretizadas em anos anteriores, cujo valor recuperável deve ser avaliado anualmente conforme CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos. O valor recuperável do ágio é determinado com base em cálculos do valor em uso. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa antes do imposto de renda e contribuição social, com base nas projeções do fluxo de caixa baseadas em orçamentos financeiros aprovados e preparados pela Companhia e aprovados em seus níveis de governança. Devido à relevância do valor do ágio, e ao impacto que eventuais mudanças das premissas consideradas para os cálculos dos valores em uso, tais como taxas de desconto, de crescimento e perpetuidade, teriam sobre as demonstrações financeiras consolidadas, além dos possíveis impactos que poderiam ter no valor do investimento registrado pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados com a preparação e revisão das projeções de resultado baseadas em orçamentos financeiros aprovados e disponibilizados pela Companhia; - Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas: (i) do estudo técnico preparado pela Administração da Companhia foi elaborado de forma consistente com as práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas; (ii) se as premissas utilizadas, incluindo as taxas de crescimento das vendas no período, são fundamentadas em dados históricos e/ ou de mercado e são condizente com o orçamento aprovado pela Administração da Companhia; (iii) da consistência dos cálculos matemáticos, comparando-os com informações do mercado disponíveis, com o desempenho efetivo e com previsões anteriores; e - Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram todas as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a avaliação da disponibilidade de lucros tributáveis futuros, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Avaliação do valor recuperável do ágio em combinação de negócios

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Em 31 de dezembro de 2022 os ativos intangíveis consolidados da Companhia incluíam ágios de aquisições de controladas concretizadas em anos anteriores, cujo valor recuperável deve ser avaliado anualmente conforme CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. O valor recuperável do ágio é determinado com base em cálculos do valor em uso. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa antes do imposto de renda e contribuição social, com base nas projeções de fluxo de caixa baseadas em orçamentos financeiros aprovados e preparados pela Companhia e aprovados em seus níveis de governança. Devido à relevância do valor do ágio, e ao impacto que eventuais mudanças das premissas consideradas para os cálculos dos valores em uso, tais como taxas de desconto, de crescimento e perpetuidade, teriam sobre as demonstrações financeiras consolidadas, além dos possíveis impactos que poderiam ter no valor do investimento registrado pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados com a preparação e revisão das projeções de fluxo de caixa baseadas em orçamentos financeiros aprovados e disponibilizados pela Companhia; - Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas: (i) do estudo técnico preparado pela Administração da Companhia foi elaborado de forma consistente com as práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas;(ii) se as premissas utilizadas, incluindo as taxas de desconto, crescimento e perpetuidade são fundamentadas em dados históricos e/ ou de mercado e são condizente com o orçamento aprovado pela Administração da Companhia; (iii) da consistência dos cálculos matemáticos, comparando-os com informações do mercado disponíveis, com o desempenho efetivo e com previsões anteriores; e - Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram todas as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a avaliação do valor recuperável dos ágio em combinação de negócios, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: Chamamos a atenção para a Nota 3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas incorreram no prejuízo consolidado de R$ 53.821 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e, conforme balanço patrimonial consolidado nessa data, o passivo circulante consolidado da Companhia e suas controladas excedeu o total do ativo circulante consolidado em R$ 172.563 mil. Conforme apresentado na Nota 3, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na Nota 3, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 22 de março de 2024

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC PR-007945/F-7

João Alberto Dias Panceri
Contador CRC PR-048555/O-2

Aviso

"As Demonstrações Contábeis completas acompanhadas do Relatório da Administração, estão publicadas no site do Jornal Metrópole (https://www.metropolejornal.com.br/) dia 06 de abril de 2024".
E disponíveis nos sites: www.bbmlogistica.com.br Relações com Investidores: https://ri.bbmlogistica.com.br/

Metrópole CURITIBA Câmara Municipal

Curitiba deve ganhar Programa Banca do Esporte para arrecadação de materiais esportivos

A iniciativa do vereador Marcelo Fachinello conta com o apoio da Secretaria do Esporte e Lazer e tem o objetivo de contribuir com projetos sociais

A Câmara Municipal de Curitiba aprovou, na manhã desta quarta-feira (03), a criação do Programa Banca do Esporte, que tem o objetivo de incentivar a arrecadação de materiais esportivos para serem doados a entidades sociais. A proposta é do vereador Marcelo Fachinello (Pode), com a coautoria de João da 5 Irmãos (sem partido).

"Este projeto basicamente institui um programa de arrecadação e doação de materiais esportivos em Curitiba. A ideia é que aquele que tem mais, que pode mais, contribua com aquele que tem menos, que às vezes deixa de participar de uma atividade esportiva porque não tem um tênis, uma raquete", afirmou Fachinello.

De acordo com a proposta aprovada, o Programa Banca do Esporte irá promover campanhas e outras ações para incentivar a doação de calçados e materiais adequados à prática de atividade física, como bolas, raquetes, kimonos, etc. Todo esse material deve ser entregue a projetos sociais para beneficiar seus participantes e ainda incentivá-los a seguir praticando o esporte.

O programa recebeu ainda apoio do secretário municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Carlos Eduardo Pijak. De acordo com o secretário, "a iniciativa será fundamental para o fomento à iniciação esportiva de diversas crianças e adolescentes que não possuem condições financeiras de adquirir materiais esportivos para praticar adequadamente a modalidade de sua preferência ou simplesmente adquirir um tênis para a caminhada do dia a dia".

O projeto agora segue para sanção do Prefeito Rafael Greca.

Amanda - (41) 99142-2244

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 - NIRE 41300316651

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024, às 10:00 horas, na sede da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA** S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526. **2. Publicações e Presença:** O edital de convocação foi publicado no Jornal Metrópole nas edições dos dias 12, 13 e 14 de março de 2024 e errata no dia 15 de março de 2024, conforme determina o Art. 124, §1º, I, da Lei das S/A. Ainda, todos os documentos pertinentes a presente ordem do dia foram devidamente encaminhados aos acionistas por e-mail e por carta registrada com aviso de recebimento em 13 de março de 2024. Presentes 100% (cem por cento) dos acionistas, como se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e ao final da presente ata. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Cláudio Fabiano Alves** e secretariados pela Sra. **Angela Fabieli Pastore**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Eleição da Diretoria da Companhia; **(ii)** Reforma do Estatuto Social a fim de refletir as políticas de governança corporativa a serem adotadas pela Companhia, em especial, disposições acerca da convocação, instalação e quórum de aprovação da Assembleia Geral, disposições a respeito com Conselho de Administração e Diretoria, incluindo, a alteração de representação da Companhia; **(iii)** Alteração do Estatuto Social a fim de incluir restrições e obrigações sobre as ações emitidas pela Companhia, em especial, disposições sobre a incidência de ônus e/ou oneração das ações, transferências de ações permitidas, direito de preferência na subscrição de ações, direito de preferência, direito de primeira oferta, mecanismo de venda conjunta - drag along, opção de compra na hipótese de descumprimento das disposições do estatuto social da Companhia e opção de compra na hipótese de sucessão de Acionistas; **(iv)** Inclusão da cláusula de mediação e arbitragem como método de resolução de conflitos; **(v)** Se aprovados os itens "b" "c" e/ou "d" da ordem do dia, a consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** Inicialmente, os Acionistas decidiram por lavrar a presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente Assembleia e, após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, decidiram, por: (i) Inicialmente, aprovam a eleição dos Diretores, abaixo listados, para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se na presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, os seguintes diretores, observadas as disposições consignadas em ata: **a) FRANKLIN KELLY MIGUEL**, brasileiro, casado, engenheiro e advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 910.379.649-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.985.511-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Zacarias Mansur, nº 251, Casa 10, São Braz, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-380, para o cargo de **Diretor Presidente**, devidamente aprovado por unanimidade de votos; **b) CLAUDIO FABIANO ALVES**, brasileiro, divorciado, físico, inscrito no CPF/ME sob o n.º 734.911.879-15, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.050.773-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Geraldo Lipka, n.º 173, Apto. 3101, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-590, para o cargo de **Diretor Vice-presidente**, devidamente aprovado por 94,3439048% do capital social votante; **c) ANGELA SARAIVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária executiva, inscrita no CPF/ME sob o n.º 041.544.259-19, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 8.396.147-3 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Luiz Tramontin, n.º 1651, casa 24, Bairro Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81230-161, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente de Comercialização**, devidamente aprovado por unanimidade de votos; **d) ANDREA KOGITZKI**, brasileira, divorciada, contabilista, inscrita no CPF/ME sob o n.º 874.911.509-00, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.077.356-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Hugo Gusso, 577, Casa A, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81020-730, para o cargo de **Diretora Financeira**, devidamente aprovado por 94,3439048% do capital social votante; **e) FERNANDO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, inscrito no CPF/ME sob o n.º 049.661.529-76, titular da cédula de identidade civil RG n.º 8.371.324- 0/SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, n.º 185, apartamento 10, São Cristóvão, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83040- 180, para o cargo de **Diretor de Operações**, devidamente aprovado por unanimidade de votos, e; **f) WESLEY FRANCISCO**, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão total de bens, inscrito no CPF/ME sob o n.º 022.094.849-60, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.211.967-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rosália Stunczyk, n.º 200, Afonso Pena, José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.040-380, para o cargo de **Diretor de Controladoria**, devidamente aprovado por unanimidade de votos. Os Acionistas consignam que o Acionista Giovani Nesi votou contra a indicação e eleição do Sr. Cláudio Fabiano Alves para o cargo de Diretor Vice Presidente da Companhia. Ainda, os acionistas consignam que o Sr. Giovani Nesi se absteve em relação a indicação da Sra. Andrea Kogitzki para o exercício do cargo de Diretora Financeira da Companhia, uma vez que não recebeu documentos para avaliação. Os Diretores ora eleitos assinarão os respectivos Termos de Posse e na ocasião, declararão sob as penas da lei, não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ii) Aprovar, por 94,3439048% do capital social votante da Companhia, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as novas diretrizes, políticas de governança corporativa e planejamento estratégico adotados pela Companhia, em especial, disposições acerca da convocação, instalação e quórum de aprovação da Assembleia Geral, disposições a respeito do Conselho de Administração e Diretoria, incluindo, a alteração da representação da Companhia, observadas as consignações abaixo. Os acionistas consignam que o Sr. Giovani Nesi votou contra a inclusão dos procedimentos para convocação e instalação da Assembleia Geral uma vez que trata-se de dispositivo legal e não há necessidade de constar em estatuto social, bem como, nas demais matérias votou contra a inclusão do item "ii" da ordem do dia. **(iii)** Aprovar, por 94,3439048% do capital social votante da Companhia a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir a restrições e obrigações sobre as ações emitidas pela Companhia, em especial, disposições sobre a incidência de ônus e/ou oneração das ações, transferências de ações permitidas, direito de preferência na subscrição de ações, direito de preferência, direito de primeira oferta, mecanismo de venda conjunta - *drag along*, opção de compra na hipótese de descumprimento das disposições do estatuto social da Companhia e opção de compra na hipótese de sucessão de Acionistas, observadas as consignações abaixo. Os acionistas consignam que o Sr. Giovani Nesi votou contra a inclusão do item "iii" da ordem do dia. **(iv)** Aprovar, por 94,3439048% do capital social votante da Companhia, a inclusão da cláusula de mediação e arbitragem conduzidas por meio da mediação e arbitragem conduzidas pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com o seu regulamento de arbitragem, observadas as consignações abaixo. Os acionistas consignam que o Sr. Giovani Nesi votou contra em todas as matérias relacionadas ao item "iv" da ordem do dia. **(v)** Por fim, considerando que todos os itens "b" "c" e "d" da referida ordem do dia foram devidamente deliberados e aprovados pelo quórum de **94,3439048%** do capital social votante da Companhia, consolidar o Estatuto Social que passa a viger na forma do Anexo I da presente ata. Os acionistas consignam que o Sr. Giovani Nesi votou contra a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. *[Confere com a ata original lavrada em livro próprio com o encarte das assinaturas dos Acionistas]*. Mesa: **Claudio Fabiano Alves - Presidente; Angela Fabieli Pastore - Secretária.**

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelas disposições deste Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526. **Parágrafo primeiro** - A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Parágrafo segundo** - A Companhia possui uma filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes Moreira, nº 1101, Chácara Santo Antônio, CEP 04.716-003, inscrita no CNPJ/ME 04.518.259/0002-60. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: a) Comprar e vender energia nas diversas formas e modalidades, participando de todos os segmentos dos mercados especializados; b) Comercializar energia elétrica no ambiente de comercialização varejista; c) Participar da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, bem como de qualquer entidade, associação ou órgãos relacionados à comercialização de energia em suas diferentes formas e modalidades, representando a si, a(os) Sócios e terceiros, observada a regulamentação pertinente; d) Explorar atividades em âmbito nacional ou em outros países relacionadas à geração de energia em todas as suas modalidades, manifestações e produtos, seja através de matriz geradora hidráulica, eólica, biomassa, térmica ou solar; e) As atividades relacionadas à geração de energia, de que trata o item anterior, poderão ser viabilizadas de forma independente ou junto a terceiros na forma de associação, participação em sociedades de propósito específico, consórcio ou *Joint Venture*; f) Participar de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, no Brasil ou no exterior, de qualquer natureza e área de atividade, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou consorciada, ou de outras formas legalmente admitidas; g) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; h) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **Artigo 4º** - A Companhia iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é R$ 40.777.865,34 (quarenta milhões, setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), representado por 214.620.344 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e vinte mil e trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 0,19 (dezenove centavos). **Parágrafo único** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo primeiro** - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas e instaladas de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. As Assembleias Gerais serão realizadas preferencialmente em dias úteis, durante o horário comercial e na sede da Companhia, com possibilidade de realização parcial ou integralmente remota (semipresencial ou digital). **Parágrafo segundo** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, se instalado, ou pelo Diretor Presidente, e ainda, por Acionista que represente no mínimo 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme os casos previstos em Lei. As Assembleias Extraordinárias poderão ocorrer junto com as Assembleias ordinárias. **Parágrafo terceiro** - O aviso de convocação será enviado aos e-mails indicados pelos Acionistas, com confirmação de recebimento. O aviso de convocação deverá conter informações sobre a pauta da assembleia, data, horário, modo (presencial, semipresencial ou digital), local ou forma de acesso digital e de participação e exercício do voto, conforme o caso. Todos os documentos relevantes relativos aos assuntos a serem discutidos na Assembleia devem ser anexados ao aviso de convocação enviado aos Acionistas ou disponibilizados por meio digital seguro, a ser indicado no aviso de convocação. **Parágrafo quarto** - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos antes da data de sua realização, conforme termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo quinto** - Independentemente das formalidades de convocação exigidas neste Estatuto e na Lei aplicável, a Assembleia Geral será considerada devidamente instalada mediante o comparecimento de todos os Acionistas. **Parágrafo sexto** - As deliberações sobre questões não expressamente incluídas no aviso de convocação não serão consideradas válidas, salvo se todos os Acionistas presentes concordarem em incluir tal questão na pauta da referida Assembleia Geral. **Artigo 7º** - Observadas as disposições legais, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia em primeira convocação, sendo que em segunda convocação poderá se instalar com qualquer número. As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia e poderão ser publicadas com omissão das assinaturas. **Parágrafo primeiro** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por um representante por ele nomeado. Na ausência do presidente do Conselho de Administração ou de seu representante os Acionistas deverão nomear um presidente dentre os presentes. O presidente da Assembleia deverá nomear um secretário dentre os presentes, o qual será responsável pela elaboração da ata da Assembleia Geral. **Parágrafo segundo** - Na hipótese de o Conselho de Administração não ser instalado, será presidida por um dos presentes à assembleia, desde que acionista, Diretor Presidente, ou advogado da Companhia, que convidará outro acionista, diretor ou advogado para secretariar os trabalhos. **Parágrafo terceiro** - Qualquer Acionista poderá participar de uma assembleia remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os Acionistas e que assegure a identificação do Acionista que participa remotamente. **Artigo 8º** - Dependerá da aprovação da maioria do capital social votante da Companhia, as seguintes matérias: a) Aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; b) Eleição e destituição dos membros da Administração da Companhia, conforme aplicável; c) Remuneração global dos administradores da Companhia; d) Aumento de capital social da Companhia; e) Alteração do Estatuto Social da Companhia; f) Emissão de quaisquer ações ou títulos conversíveis em ações ou alteração do capital social (incluindo um aumento ou uma redução do capital ou um resgate ou uma recompra de ações), incluindo a conversão ou cancelamento de quaisquer ações; g) Quaisquer forma de participação da Companhia em qualquer joint venture, consórcio ou sociedade; h) Fusão, incorporação, cisão da Companhia; i) Autorização dos Diretores da Companhia para pedir falência, requerer pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de homologação de plano de recuperação judicial e extrajudicial da Companhia. **Artigo 9º** - Dependem da aprovação de 70% (setenta por cento) do capital social votante da Companhia, a aprovação das seguintes matérias: a) Transferência da sede social da Companhia; b) Alteração do Objeto Social da Companhia; c) Liquidação e dissolução da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A administração da Companhia será conduzida pelo Conselho de Administração, se instalado, e/ou pela Diretoria, os quais terão seus poderes e responsabilidades definidos nos termos da lei aplicável e neste Estatuto Social.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - O Conselho de Administração, se instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) conselheiros com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo primeiro** - Os conselheiros serão eleitos em Assembleia Geral mediante voto favorável da maioria das ações com direito a voto. **Parágrafo segundo** - Dentre os membros eleitos, a Assembleia Geral deverá eleger, por maioria dos votos, o conselheiro que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração, sendo permitida a sua reeleição. **Parágrafo terceiro** - Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 12** - O Conselho de Administração irá se reunir, ordinariamente, mensalmente, para o acompanhamento do desempenho comercial, operacional e financeiro da Companhia. Qualquer conselheiro poderá convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, que poderão ocorrer junto com as reuniões ordinárias. **Parágrafo primeiro** - Salvo se expressamente aprovado por todos os conselheiros, as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em dias úteis, durante o horário comercial e preferencialmente na sede da Companhia, podendo ocorrer reuniões semipresenciais ou digitais, que deverão obedecer as normas atinentes ao respectivo tipo societário. **Parágrafo segundo** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser elaboradas por um secretário nomeado dentre os presentes pelo presidente do Conselho de Administração ou por pessoa convidada a aceita por todos para exercer o papel de secretariado. As atas deverão registrar todas as deliberações tomadas na reunião e ser assinadas por todos os participantes. **Parágrafo terceiro** - O aviso de convocação para cada reunião será enviado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data em que a reunião será realizada. O aviso de convocação será enviado pelo presidente do Conselho de Administração ou por qualquer conselheiro, por e-mail, devendo conter informações sobre a data, horário, modo (semipresencial ou digital) local ou forma de acesso digital e de participação e exercício de voto, conforme o caso, e pauta da reunião. Todos os documentos relevantes relacionados aos assuntos a serem discutidos na reunião devem ser anexados ao e-mail com o aviso de convocação ou disponibilizados por meio digital seguro no mínimo 3 (três) dias úteis da data da realização da reunião, a ser indicado no aviso de convocação. **Parágrafo quarto** - Caso o Conselho de Administração necessite decidir questões urgentes, as reuniões poderão ser realizadas com um aviso de convocação com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. **Parágrafo quinto** - O quórum para instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 2/3 (dois terços) dos conselheiros. Independentemente das formalidades de convocação dispostas, a reunião deverá ser considerada devidamente instalada mediante a presença de todos os conselheiros. **Parágrafo sexto** - Qualquer conselheiro poderá participar de uma reunião por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita discussão em tempo real entre os conselheiros e que assegure a identificação do conselheiro participando remotamente. [illegible] **Artigo 13** - Compete ao Conselho de Administração, além das matérias previstas em lei: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, [illegible]; (c) Manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras; (d) Aprovar a remuneração aplicável a cada um dos Diretores da Companhia, observada a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral; **(e)** Estabelecer as metas anuais da Diretoria instituída. **(f)** Avaliar e aprovar o cumprimento das metas anuais, estabelecidas à Diretoria. **(g)** Aprovar ou alterar o orçamento anual e de investimentos, desde que não estabelecidos no plano de negócios aprovado pela Assembleia Geral; **(h)** Aprovar a propositura de qualquer medida judicial ou administrativa em processos envolvendo Autoridades Governamentais ou que possam ter impacto negativo nas atividades da Companhia ou seu relacionamento com qualquer autarquia, órgão ou Autoridade Governamental; **(i)** Aprovar a nomeação de auditores independentes para a Companhia; **(j)** Avaliar e aprovar as políticas internas da Companhia, em especial aquelas relacionadas à gestão de riscos. **Parágrafo único** - Na hipótese de o Conselho de Administração não ser instalado, os atos de sua competência deverão ser discutidos e deliberados pelos Acionistas em Assembleia Geral, pela maioria do capital social votante da Companhia. **Artigo 14** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos conselheiros presentes em tal reunião. **Parágrafo único** - Em caso de empate na votação, o voto de desempate será atribuído ao presidente do conselho. Caso o presidente esteja ausente ou impedido de votar, o desempate será realizado pelo voto do Conselheiro nomeado para presidir aquela reunião.

DIRETORIA

Art. 15 - A Diretoria será composta por 6 (seis) diretores estatutários, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Comercialização, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Controladoria e um 1 (um) Diretor de Operações, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração ou, se não instalado, pela Assembleia Geral. A Diretoria poderá contratar até 2 (dois) diretores empregados. **Artigo 16** - Os Diretores terão um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 17** - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos Diretores que os substituírem, nos termos da lei aplicável e deste Estatuto Social. **Artigo 18** - Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o Diretor Presidente arrogará para si ou designará outro membro da diretoria para acumular as funções. **Parágrafo único** - Os Diretores não poderão se afastar do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença médica ou nas hipóteses autorizadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral, conforme aplicável. **Artigo 19** - A Diretoria deverá se reunir, no mínimo 1 (uma) vez por mês, ou mediante convocação de qualquer Diretor, para o acompanhamento do desempenho financeiro e orçamentário da Companhia, conforme Regimento Interno. **Artigo 20** - Compete aos membros da Diretoria: **a)** Elaborar, anualmente, o planejamento estratégico, os planos e programas anuais e plurianuais, contemplando a análise de riscos, oportunidades e metas e os orçamentos de custeio e de investimentos, que deverão ser submetidos ao Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, conforme aplicável; **b)** Deliberar sobre os negócios da Companhia considerando seu objeto social, práticas de governança, sustentabilidade, riscos e oportunidades, sempre considerando os legítimos interesses da Companhia, desde que observadas as limitações legais e previstas nesse Estatuto Social; **c)** Observar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Estatuto Social; **d)** Recomendar ao Conselho de Administração ou na sua falta à Assembleia Geral, as provisões contábeis, o orçamento para o exercício seguinte e as estratégias de investimento; **e)** Realizar a gestão das áreas diretamente subordinadas; **f)** Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo para a aplicação das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatar sobre os assuntos relevantes da sua respectiva área de atuação; **g)** Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia, estabelecida pelo Diretor Presidente e pela Assembleia Geral no que se refere à gestão de sua área específica de atuação; **h)** Assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios, bem como assegurar a cooperação e o apoio aos demais diretores no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses da Companhia; **i)** Propor e executar o orçamento das áreas diretamente subordinadas. **Parágrafo Primeiro:** Compete, privativamente, ao Diretor Presidente: **a)** Coordenar, com os demais diretores, todas as estratégias e diretrizes relacionadas aos negócios da Companhia; **b)** Convocar e presidir as reuniões de diretoria; **c)** Garantir o cumprimento das Políticas da Companhia, em especial as Políticas de Gestão de Riscos de Comercialização e Crédito; **d)** Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração, ou Assembleia Geral, conforme aplicável; **e)** Estabelecer, com os demais diretores, modelos de controles internos e externos para garantir a segurança dos processos internos e *compliance* da Companhia; *f)* Assegurar o desenvolvimento, divulgação e manutenção da cultura, Missão, Visão e Valores da Companhia; **g)** Submeter ao Conselho de Administração, se instituído, ou para a Assembleia Geral, a aprovação do plano de metas, plano de comunicação e *marketing*, planejamento e orçamento da Companhia a partir de proposta dos diretores de cada área e acompanhar sua execução; **h)** Representar a Companhia, judicial ou extrajudicialmente ou, ainda, perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários nos termos deste Estatuto; **i)** Assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, conforme aplicável; **j)** Resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competências entre Diretorias; **k)** Zelar pelo atingimento das metas e diretrizes estabelecidas de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme aplicável, e; **l)** Contratar, em conjunto com o Diretor Vice-presidente, os diretores empregados. **Parágrafo Segundo** - Compete, privativamente, ao Diretor Vice-Presidente: **a)** Auxiliar o Diretor Presidente em todas as estratégias relacionadas aos negócios da Companhia; **b)** Substituir o Diretor Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância, e; **c)** Contratar, em conjunto com o Diretor Presidente, os diretores empregados. **Parágrafo Terceiro** - Compete, privativamente, ao Diretor Vice-Presidente de Comercialização: **a)** Dirigir as atividades e coordenar os assuntos relativos à política e a estratégia de comercialização de energia; **b)** Definir, em conjunto com o Diretor Presidente, a estratégia de *trading*, e; **c)** Estabelecer as metas e objetivos de *Marketing* da Companhia em conjunto com o Diretor Presidente. **Parágrafo Quarto** - Compete, privativamente, à Diretoria Financeira: **a)** Dirigir as atividades financeiras e coordenar todo e qualquer assunto relacionado à gestão e/ou planejamento econômico-financeiro, fluxo de caixa, projeções, contas a pagar, contas a receber, tesouraria operada no mercado financeiro; b) Dirigir e liderar a análise de investimentos, a propositura e contratação de empréstimos e financiamentos e a realização das operações de tesouraria; **c)** Celebrar contratos Financeiros, em conjunto com o Diretor Presidente, desde que respeitados os limites de alçadas previstos nesse Estatuto Social; **d)** Representar a Companhia em cartas de circularização. **Parágrafo Quinto** - Compete, privativamente, à Diretoria de Controladoria: **a)** Estabelecer, em conjunto com o Diretor Presidente, modelo de controles internos para garantir a segurança dos processos e *compliance* da sociedade; **b)** Planejar, coordenar e executar mecanismos de mitigação de riscos, incluindo seguros e políticas de risco; **c)** Coordenar e atender as auditorias externas; **d)** Coordenar o relacionamento com os órgãos de fiscalização; **e)** Coordenar os assuntos relativos ao planejamento tributário da Companhia; **f)** Coordenar e orientar, em conjunto com o Comitê de Controladoria, a elaboração dos orçamentos anuais da Companhia, a partir das políticas, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Companhia; **g)** Coordenar e acompanhar a execução do orçamento anual, recomendando, se for o caso, reprogramações; **h)** Submeter à Diretoria Executiva, no mínimo mensalmente, relatórios gerenciais de desempenho administrativo e financeiro da sociedade. **Parágrafo Sexto** - Compete, privativamente, à Diretoria de Operações: **a)** Coordenar e gerir as atividades-fim da Companhia, junto aos Ministérios, Agências, Órgãos, Empresas Públicas e outros, que se fizerem necessário; **b)** Dar suporte às áreas da Companhia garantindo a aderência dos procedimentos e normas internas, aos regulamentos setoriais e à legislação do setor elétrico; **c)** Coordenar e gerir o pós-venda e relacionamento com clientes e fornecedores, prezando pela qualidade do atendimento; **d)** Coordenar e gerir os processos de adesão e modelagem, de consumidores e usinas perante à CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; **e)** Coordenar e gerir os contratos de compra e venda de energia, bem como os contratos de prestação de serviços; **f)** Garantir a conformidade dos registros das operações de compra e venda de energia perante a CCEE, cumprimento das regras e procedimentos de comercialização, incluindo a gestão para o fechamento do balanço energético mensal dos clientes, da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 21** - A Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social, e da legislação aplicável, bem como do Regimento Interno tem todos os poderes para administrar e gerir os negócios, praticando os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetos sociais da Companhia. **Parágrafo primeiro** - Observadas as limitações legais e dispostas nesse Estatuto Social, a Companhia será validamente representada: **a)** Por 2 (dois) Diretores, em conjunto; **b)** Por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) Procurador; **c)** Por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador para prática dos atos devidamente expressos no Parágrafo Segundo deste Artigo. **Parágrafo segundo** - A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, somente, somente para atos que não acarretem responsabilidade financeira para a Companhia, especialmente para a representação da Companhia: **(i)** perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais; **(ii)** perante entidades de classe, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, sindicatos e Justiça do Trabalho, inclusive para a admissão, suspensão ou demissão de empregados; **(iii)** em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, **(iv)** perante instituições financeiras bancárias para gestão e operação das contas da companhia e; **(v)** na assinatura de correspondências de rotina. **Parágrafo terceiro** - Depende, exclusivamente, da assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com um Diretor, a prática dos seguintes atos: **a)** Concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia em favor da Companhia ou de quaisquer Terceiros em valores que excedam R$ 100.000,00 (cem mil reais), até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) não se aplica às garantias avais e fianças vinculadas diretamente aos contratos de compra e venda de energia e as concedidas para empresas do mesmo grupo econômico, controladas, coligadas e controladoras; **b)** Contratar e assinar fiança bancária e/ou seguro garantia, para garantir as obrigações da Companhia em contratos de compra e venda de energia elétrica, sem limite de valor; **c)** Distratar e dar quitação em contratos firmados pela Companhia, com valores que excedam R$ 100.000,00 (cem mil reais), até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **d)** Assunção de dívidas e/ou celebração de contratos financeiros, em valores acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 1.000.0000,00 (um milhão de reais); **e)** Alienação, oneração ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de bens, negócios ou ativos do ativo não circulante da Companhia, tangível ou intangível, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **f)** Celebração de quaisquer contratos com Partes Relacionadas, em valores até R$ 100.000,00 (cem mil reais); **g)** Assinatura de Contratos de Compra e Venda de Energia pela Companhia, em valor que exceda R$ 100.000,00 (cem mil reais), excetuando-se i) habilitações em leilões de energia, cuja competência e/ou uso da firma, será exercido isoladamente por um Diretor e, ii) Contratos celebrados no âmbito da Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia - BBCE ou outro balcão de energia organizado, cujos contratos poderão ser celebrados por meio de procuração conferida pelo Diretor Presidente e pelo Vice-presidente de Comercialização. **Parágrafo quarto** - A prática dos atos citados no parágrafo terceiro acima, exceto alíneas "b" e "g", que ultrapassem os valores ali estabelecidos, serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente. **Artigo 22** - A outorga de procurações pela Companhia, por instrumento público ou particular, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor, sempre que possível atribuindo poderes específicos aos que a ele foram conferidos pela Companhia, por prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. **Parágrafo único** - As procurações *ad judicia* da Companhia, poderão ser outorgadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou Pelo Diretor Vice-Presidente, por prazo indeterminado, mas especificando a demanda judicial ou o processo administrativo a que se destina, sendo permitido o substabelecimento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Artigo 24** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal terá as funções estabelecidas em lei.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 25 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo primeiro** - Dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada Exercício Social, as demonstrações financeiras da Companhia exigidas pela Lei das Sociedades por Ações serão elaboradas de acordo com o GAAP Brasileiro. **Parágrafo segundo** - As demonstrações financeiras serão auditadas por uma empresa de auditoria independente. **Parágrafo terceiro** - A Companhia deve manter livros e registros contábeis precisos, os quais incluirão anotações completas e corretas de todas as operações da Companhia. Quaisquer provisões e reservas da Companhia serão registradas nos livros respectivos, conforme a Lei aplicável. **Parágrafo quarto** - Cada Acionista terá o direito de receber as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, bem como, qualquer informação que seja razoavelmente exigida para fins de gerenciamento de seus assuntos fiscais, detalhes por escrito de qualquer litígio ou arbitragem (ameaçado ou iniciado) contra a Companhia que possa ter um impacto sobre a Companhia, e qualquer informação razoavelmente exigida para mantê-lo devidamente informados sobre os assuntos da Companhia e de seus negócios. De igual forma, a administração da Companhia poderá solicitar aos Acionistas qualquer informação que seja razoavelmente exigida para execução das atividades e cumprimento de obrigações pela Companhia. **Artigo 26** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais deverão ser auditadas por auditor independente contratado pela Companhia. A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, que, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: **a)** Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, as deduções legais e os prejuízos acumulados; **b)** 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei 6.404/76; **c)** Após deduções, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros da Companhia legalmente disponíveis para distribuição, proporcionalmente aos Acionistas de acordo com sua participação acionária ("Dividendo Mínimo Obrigatório Estatutário"), podendo ser pago aos Acionistas a título de distribuição de lucros ou por meio de juros sobre o capital próprio - JCP; **d)** O saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral ou dos acionistas, que determinará sua destinação. **Parágrafo primeiro** - Os Acionistas ainda poderão constituir reservas de capital e demais reservas para atender as necessidades da Companhia, desde que aprovadas pelo voto favorável da maioria do capital votante da Companhia e respeitadas as obrigações contraídas pela Companhia. **Parágrafo segundo** - A Administração da Companhia pode determinar o levantamento de demonstrações intermediárias, trimestrais ou semestrais, respeitados os preceitos legais.

CAPÍTULO VII ÔNUS, RESTRIÇÕES, OPÇÃO DE COMPRA E TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES ÔNUS SOBRE AÇÕES

Artigo 27 - É vedado aos Acionistas a constituição de ônus sobre suas Ações, seja em garantia de qualquer dívida, própria ou de terceiros, ou por qualquer motivo, salvo se acordado, por escrito, por todos os demais Acionistas. **Parágrafo primeiro** - Em caso de incidência de ônus sobre as ações ou na hipótese de qualquer das ações se tornar objeto de constrição judicial, os Acionistas notificarão o Acionista devedor para que reverta a referida constrição ou ônus no prazo de 30 (trinta) dias. Se, no referido prazo o Acionista devedor não satisfizer a obrigação aqui disposta, os Acionistas desde já acordam que o credor não ingressará, em hipótese alguma, na Companhia, operando-se de pleno direito uma opção de compra da totalidade das Ações Oneradas ou sujeitas à constrição judicial para os demais Acionistas, nos termos do disposto no Artigo 34 deste Estatuto Social, ou ainda, poderá ocorrer o cancelamento das Ações Oneradas ou sujeitas à constrição judicial. **Parágrafo segundo** - O valor devido ao Acionista devedor, será calculado na forma do que estipula o parágrafo quinto, Artigo 34 deste Estatuto Social, sendo o pagamento do valor das Ações realizado diretamente ao credor, limitado ao valor da dívida, e o saldo remanescente, se houver, pago diretamente ao Acionista devedor. **Parágrafo terceiro** - A partir da data em que se constatar o descumprimento do disposto neste Artigo e até a data em que o Acionista devedor conclua os procedimentos de cancelamento ou extinção dos referidos ônus, ou ainda, até a conclusão dos procedimentos necessários à efetivação do cancelamento das ações oneradas ou da transferência das ações oneradas aos demais Acionistas em decorrência do exercício do opção de compra em razão da incidência de ônus e/ou constrição judicial sobre a ações: **(a)** Ficarão suspensos os direitos de voto do Acionista devedor; (b) Quaisquer valores devidos pela Companhia ao Acionista devedor serão retidos para fins de amortização das dívidas relacionadas ao Ônus, podendo estes serem utilizados para pagamento das dívidas ou liberadas a favor do Acionista devedor por ocasião do pagamento residual da Opção de Compra, conforme o caso, e a exclusivo critério dos demais Acionistas.

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES PERMITIDAS

Artigo 28 - Os Acionistas poderão transferir quaisquer ações ou direitos relacionados a estas nas seguintes hipóteses: **(a)** Transferência para uma *holding* de participações societárias do respectivo Acionista, desde que esta seja de sua titularidade exclusiva e/ou em conjunto com seus herdeiros, sendo que, neste último caso, o Acionista deverá deter o controle da referida sociedade, bem como possuir a qualidade de administrador desta holding; **(b)** Transferência necessária para reverter uma transferência anterior feita em violação de quaisquer disposições deste instrumento, de forma a devolver as Ações ao Acionista que tiver transferido Ações em violação a este Estatuto, e; **(c)** Uma Transferência feita como parte da implementação de um mecanismo de saída aprovado nos termos do Artigo 33 deste Estatuto Social. **Parágrafo único** - Observadas as disposições desta cláusula, os Acionistas não poderão transferir as ações e/ou controle, as decorrentes de movimentações societárias nos Acionistas, incluindo, mas sem limitação, as em decorrência de subscrição, aquisição, desdobramento, bonificação, incorporação (inclusive de ações), fusão, cisão, alienação de participação societária ou outro tipo de reorganização societária dos Acionistas de modo que possa resultar em uma nova participação indireta de terceiros na Companhia. Neste caso, o Acionista em que ocorrerá a transferência indireta deverá exigir que o direito de preferência seja aplicado conforme disposto no artigo 30 deste Estatuto Social.

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 29 - A Companhia deve enviar aos Acionistas um aviso escrito a respeito de qualquer proposta de emissão de ações novas ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou intercambiáveis por ações ("Aviso de Emissão" e "Novas Ações", respectivamente). **Parágrafo primeiro** - A Companhia não poderá emitir Novas Ações, a menos que tenha primeiramente as oferecido aos Acionistas. Nenhum direito de preferência dos Acionistas de subscrever as ações ou valores mobiliários conversíveis ou intercambiáveis por ações da Companhia poderá ser transferido a qualquer terceiro sem o consentimento prévio e por escrito dos Acionistas ("Direito de Preferência na Subscrição das Novas Ações"). **Parágrafo segundo** - Caso um Acionista deseje exercer seu direito de subscrever Novas Ações, o mesmo deve responder ao Aviso de Emissão dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do aviso, devendo a Companhia emitir as Novas Ações em uma quantidade suficiente e na proporção necessária, a fim de permitir que os Acionistas mantenham sua porcentagem de Ações no capital social da Companhia. **Parágrafo terceiro** - A ausência de envio de uma resposta tempestiva ao Aviso de Emissão por um Acionista será considerada como renúncia por tal Acionista ao exercício de seu Direito de Preferência na Subscrição das Novas Ações.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 30 - Caso qualquer dos Acionistas, em virtude de proposta de terceiro, deseje realizar a transferência de parte ou de todas as ações de sua titularidade ("Ações Ofertadas") e/ou dos direitos a elas inerentes ("Acionista Ofertante"), os demais Acionistas ("Acionistas Ofertados") terão o Direito de Preferência na aquisição de todas, e não menos do que todas as Ações ofertadas, nas mesmas condições propostas pelo Terceiro ("Direito de Preferência"). **Parágrafo primeiro** - Para fins do exercício do Direito de Preferência, o Acionista Ofertante deverá enviar comunicação escrita aos Acionistas Ofertados ("Notificação de Venda"), contendo a proposta irrevogável e irretratável do Terceiro interessado, da as qual deverá constar, obrigatoriamente ("Oferta de Terceiro"): **a)** A quantidade das Ações Ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Companhia; **b)** Os termos, o preço e critério de atualização, se houver, e as demais condições, inclusive de pagamento; **c)** A qualificação completa do interessado, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando, o seu controlador final; **d)** Cópia da proposta feita pelo Terceiro interessado; e **e)** Compromisso de tal Terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos termos e condições do estatuto social da Companhia e as disposições deste Acordo, obrigando-se a cumpri-los integralmente. **Parágrafo segundo** - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os Acionistas Ofertados terão o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante, manifestar seu interesse pelo exercício do Direito de Preferência para adquirir a totalidade e não menos do que a totalidade das Ações Ofertadas. Caso a resposta não seja enviada até o final do prazo estipulado, considerar-se-á implícita a recusa. A aceitação terá caráter irrevogável e irretratável. **Parágrafo terceiro** - Caso apenas parte dos Acionistas Ofertados confirmem a intenção de adquirir as Ações Ofertadas e os demais Acionistas Ofertados tenham renunciado, expressa ou tacitamente, ao Direito de Preferência sobre as Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante deverá enviar notificação aos Acionistas Ofertados que manifestarum interesse em adquirir as Ações Ofertadas, informando a quantidade de Ações Ofertadas remanescentes ("Sobras"), os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do efetivo recebimento da referida notificação para, através de contranotificação escrita enviada ao Acionista Ofertante, manifestar seu interesse na aquisição das Sobras. **Parágrafo quarto** - O Direito de Preferência, previsto nesta cláusula, será exercido na proporção da participação de cada Acionista no capital social da Companhia, excluindo-se de tal cálculo a participação do Acionista Ofertante, bem como, os Acionistas que expressa ou tacitamente abdicarem do exercício de tal direito. **Artigo 31** - Em caso de renúncia expressa por parte dos Acionistas Ofertados na aquisição da totalidade das Ações Ofertadas, ou, ainda, diante da falta de manifestação a respeito do exercício do Direito de Preferência sobre a totalidade das Ações Ofertadas, presumirá, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao Direito de Preferência ora estabelecido. Com isto, o Acionista ofertante poderá concretizar a transação com o terceiro e, efetivamente transferir todas e não menos do que todas as Ações Ofertadas, desde que: **a)** A alienação das Ações Ofertadas seja concluída em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo para o exercício do Direito de Preferência pelos Acionistas; b) A operação seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da Oferta de Terceiro e/ou seja levada a efeito por preço superior àquele constante na Oferta de Terceiro, mantidas as mesmas condições de pagamento; e **c)** qualquer um dos demais Acionistas não discordar do ingresso do Terceiro na Companhia por justo motivo, conforme disposto nesta Cláusula. A discordância do ingresso do Terceiro, sendo por justo motivo ou injustificada, deverá ser manifestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da finalização das notificações dos Acionistas, sendo a ausência de manifestação considerada como aceitação tácita. **Parágrafo único** - Considera-se justo motivo para a não aceitação do ingresso de terceiro na Companhia: **a)** possuir restrição creditícia perante órgãos de proteção ao crédito; **b)** ter falência decretada em seu nome; **c)** não dispor de aporte financeiro necessário para ingressar na Companhia; **d)** recusar a aceitação de qualquer disposição do presente Acordo ou Contrato Social da Sociedade Vinculada; **e)** possuir condenação criminal transitada em julgado ou, após cumprida a pena, ser reincidente ou possuir ficha criminal com maus antecedentes.

DIREITO DE PRIMEIRA OFERTA

Artigo 32 - Caso qualquer dos Acionistas deseje realizar a transferência de parte ou de todas as Ações de sua titularidade ("Ações Ofertadas") e/ou os direitos a elas inerentes ("Acionista Ofertante"), os demais Acionistas ("Acionistas Ofertados") terão o direito de realizar uma primeira oferta para adquirir todas, e não menos do que todas as Ações Ofertadas. **Parágrafo primeiro** - O Direito de Primeira Oferta será exercido na proporção da participação de cada Acionista no capital social da Companhia, excluindo-se de tal cálculo a participação do Acionista Ofertante, bem como, os Acionistas que expressa ou tacitamente abdicarem do exercício de tal direito. **Parágrafo segundo** - Uma vez recebida a notificação da Oferta, os Acionistas Ofertados terão o prazo de 20 (vinte) dias contados do efetivo recebimento da notificação de Oferta, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante, informar se desejam ou não adquirir as Ações Ofertadas. Caso a resposta não seja enviada até o final do prazo estipulado, considerar-se-á implícita a recusa. A aceitação terá caráter irrevogável e irretratável. **Parágrafo terceiro** - Alternativamente, no mesmo prazo previsto no parágrafo segundo acima, os Acionistas Ofertados poderão enviar ao Acionista Ofertante, uma contraproposta. O Acionista Ofertante terá o prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, para responder a contraproposta. Em não havendo a aceitação por parte do Acionista Ofertante, os Acionistas Ofertados terão o prazo de 5 (cinco) dias contados do efetivo recebimento da resposta, para confirmar seu interesse na aquisição das Ações Ofertadas ou formalizar sua desistência. Caso a resposta não seja enviada até o final do prazo estipulado, considerar-se-á implícita a recusa. **Parágrafo quarto** - Em caso de recusa da Oferta, o Acionista Ofertante poderá validamente oferecer as Ações Ofertadas a terceiros e, efetivamente transferi-las nas mesmas condições originalmente ofertadas, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do efetivo recebimento da recusa. **Parágrafo quinto** - Os Acionistas acordam, neste ato, que a efetivação da Transferência para o Terceiro, pelas mesmas condições originalmente ofertadas, só poderá ser concretizada se nenhum dos Acionistas discordar do ingresso de tal Terceiro na Companhia por justo motivo, conforme Artigo 31, parágrafo único deste Estatuto Social.

MECANISMO DE VENDA CONJUNTA - DRAG ALONG

Artigo 33 - No caso de Acionista(s) representante(s) da maioria do capital social votante ("Acionistas Ofertantes") recebam uma oferta de um comprador potencial (desde que não seja uma Afiliada ou parte relacionada do Acionista detentor da maioria do capital social) para vender 100% (cem por cento) das Ações da Companhia poderão exigir que os demais Acionistas ("Acionistas Remanescentes") vendam todas as suas Ações ao comprador potencial nos mesmos termos e condições oferecidos aos Acionistas Ofertantes ("*Drag Along*"). Os Acionistas Remanescentes serão obrigados a vender as Ações de acordo com os termos definidos pelo comprador potencial. **Parágrafo primeiro** - Os Acionistas Ofertantes deverão enviar, por escrito, aviso aos Acionistas Remanescentes incluindo as seguintes informações e/ou documentos: *(i)* o número de Ações detidas pelos Acionistas Ofertantes; *(ii)* o preço oferecido e as condições de pagamento; *(iii)* o nome completo e qualificação do comprador potencial; *(iv)* uma cópia da oferta apresentada pelo comprador em potencial e *(v)* outras condições para o *Drag Along* ("Aviso de *Drag Along*"). **Parágrafo segundo** - O exercício do *Drag Along* será irrevogável e irretratável. Os Acionistas Remanescentes poderão exercer o Direito de Preferência em relação à totalidade das Ações ofertadas, desde que cumpridas as condições ofertadas pelo Terceiro em sua totalidade e nos exatos termos, condições, prazos e forma de pagamento, dentre outros. **Parágrafo terceiro** - Mediante o recebimento do Aviso de *Drag Along*, os Acionistas Remanescentes devem tomar todas as medidas e assinar todos os documentos que forem necessários e se comprometer a não afetar nem atrasar a Transferência das Ações ao comprador potencial, devendo também assinar e entregar todos os documentos razoavelmente solicitados pelos Acionistas Ofertantes, incluindo, conforme aplicável, um acordo de compra e venda contendo as declarações e garantias fundamentais e costumeiras neste tipo de operação, sendo os Acionistas Remanescentes, conforme o caso, responsáveis por suas respectivas declarações, que serão dadas a respeito do título, capacidade, autoridade, validade e propriedade das Ações de cada um deles. **Parágrafo quarto** - Todos os custos e despesas incorridos em relação ao *Drag Along* serão divididos entre os Acionistas, proporcionalmente ao valor recebido por cada um resultante da Transferência das Ações correspondentes, exceto honorários advocatícios e/ou comissões acordados por cada Acionista, os quais serão pagos exclusivamente pela Parte responsável por tal acordo.

OPÇÃO DE COMPRA

Artigo 34 - Os Acionistas ("Acionistas Compradores") terão o direito, mas não a obrigação, de comprar dos demais Acionistas ("Acionistas Vendedores"), todas, e não menos que todas as Ações, ou as Ações Oneradas detidas pelos Acionistas Vendedores ("Opção de Compra") nas seguintes circunstâncias: (a) descumprimento quanto à obrigação de não onerar as Ações; **(b)** transferência de ações em desacordo com este Estatuto Social; **(c)** Não cumprimento das obrigações de transferência de Ações decorrentes do exercício do *Drag Along* pelos demais Acionistas; **(d)** Não cumprimento das obrigações de transferência de Ações decorrentes do exercício de qualquer das modalidades de Opção de Compra, previstas neste Estatuto, pelos demais acionistas; (e) Evento de Insolvência do Acionista Vendedor. **Parágrafo primeiro** - Para fins de clareza, fica entendido entre as Partes que, na hipótese do Artigo 27 deste Estatuto Social, serão objeto da Opção de Compra apenas as Ações Oneradas detidas pelo Acionista em questão. **Parágrafo segundo** - A Opção de Compra será exercível dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência dos eventos previstos neste artigo ("Período de Opção de Compra"), por meio de uma Notificação por escrito entregue ao Acionista Vendedor ("Aviso de Opção de Compra"). O Aviso de Opção de Compra constituirá, para todos os fins e efeitos, uma obrigação irrevogável e irretratável, obrigando o Acionista Vendedor a transferir as Ações ao Acionista Comprador e obrigando o Acionista Comprador a pagar o Preço de Opção de Compra ao Acionista Vendedor, tudo de acordo com os termos previstos neste instrumento. **Parágrafo terceiro** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de entrega do Aviso de Opção de Compra pelo Acionista Comprador, as Partes devem se reunir para consumar a Opção de Compra mediante a transferência das Ações pelo Acionista Vendedor ao Acionista Comprador pelo pagamento em dinheiro do Preço de Opção de Compra pelo Acionista Comprador, por meio da transferência de fundos imediatamente disponíveis a uma conta bancária indicada tempestivamente pelo Acionista Vendedor, o qual deve transferir ao Acionista Comprador a totalidade das Ações juntamente com todos os documentos necessários para efetuar a transferência das referidas Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, incluindo todas as formalidades exigidas por Lei. **Parágrafo quarto** - Desde já, o Acionista devedor, concede, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos art. 653, 684 e 686, parágrafo único, do Código Civil, poderes para os Acionistas Compradores, caso estes exerçam a Opção de Compra prevista neste capítulo para, como seus mandatários a partir da data de exercício da Opção de Compra, promover transferência nos registros competentes, conforme estabelecido na legislação brasileira. **Parágrafo quinto** - O preço total a ser pago pela compra das Ações da Opção de Compra ("Preço da Opção de Compra") será calculado pelo valor contábil patrimonial conforme último balanço aprovado em Assembleia Geral. **Parágrafo sexto** - Nas hipóteses previstas no Artigo 34 deste Estatuto Social, o Preço da Opção de Compra sofrerá um abatimento e redução de 30% (trinta por cento) ("Deságio decorrente da Operação de Compra"). **Artigo 35** - A partir da data em que se constatar a ocorrência de qualquer ato ou fato que enseje a aplicação do disposto no Artigo 27 do Estatuto Social e até a conclusão dos procedimentos necessários à efetivação da transferência das Ações aos demais Acionistas em decorrência do Exercício da Opção de Compra previsto neste Artigo: **(a)** Ficarão suspensos os direitos de voto do Acionista devedor, **(b)** Quaisquer valores devidos pela Companhia ao Acionista infrator serão retidos para fins de amortização de quaisquer perdas sofridas pelos demais Acionistas ou pela Companhia ou compensação com as penalidades aplicáveis na forma deste Estatuto, podendo estes serem compensados ou liberadas a favor do Acionista infrator por ocasião do pagamento residual da Opção de Compra, conforme o caso, e a exclusivo critério dos demais Acionistas. **Artigo 36** - Com o fim único e exclusivo de dar efeito ao previsto no Artigo 33 deste Estatuto Social, os Acionistas nomeiam e constituem nesta data, em caráter irrevogável e irretratável, uns aos outros como seus bastantes procuradores, com e para os fins previstos nos artigos 653, 684 e 685 do Código Civil, outorgando amplos, plenos, irrevogáveis e irretratáveis poderes para que os Acionistas interessados representem os Acionistas dissidentes perante quem de direito, podendo, para tanto, praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários, com o objetivo de dar efeito à transferência prevista nos referidos artigos. Os Acionistas interessados se obrigam a não utilizar (e fazer com que seus representantes não utilizem) os poderes conferidos neste artigo em desacordo com os termos e condições do presente Estatuto, comprometendo-se a dar ciência aos Acionistas dissidentes, com antecedência, sobre as reuniões de assinatura do respectivo instrumento particular de compra e venda, demais contratos acessórios e quaisquer termos de transferência das Ações que se façam necessários para o pleno exercício do direito de venda forçada. Adicionalmente, os Acionistas interessados obrigam-se a utilizar os poderes conferidos neste artigo para assumir, em nome e por conta dos Acionistas dissidentes, as mesmas condições e obrigações a eles aplicáveis. Os Acionistas interessados responderão por quaisquer perdas e danos causados aos Acionistas dissidentes na hipótese de uso dos poderes em desacordo ao estabelecido neste artigo.

OPÇÃO DE COMPRA - SUCESSÃO

Artigo 37 - Os Acionistas comprometem-se em manter a unidade do controle societário da Companhia, de modo que a separação, o divórcio, a sucessão *causa mortis* ou a incapacidade de qualquer dos Acionistas pessoa física, não causem a dispersão da titularidade das Ações. **Parágrafo primeiro** - Na hipótese de sucessão *causa mortis* de qualquer dos Acionistas, não será admitido o ingresso dos herdeiros, exceto se houver deliberação com a concordância por unanimidade dos demais Acionistas. **Parágrafo segundo** - Na hipótese de separação ou divórcio de qualquer dos Acionistas, este deverá negociar o eventual quinhão do outro cônjuge de modo que ele não se componha das Ações de sua propriedade na Companhia. **Parágrafo terceiro** - Na sucessão *causa mortis*, separação, divórcio ou fim de união estável, quanto às Ações em relação às quais não for aplicada ou for inviável a solução prevista nos parágrafos primeiro e segundo, acima, os Acionistas, estabelecem como alternativa: **a)** Opção de Compra e Venda outorgada em favor dos Acionistas remanescentes, os quais terão, a seu critério, a opção de compra da totalidade das Ações de titularidade do *de cujus* ou do Acionista que esteja em processo de separação, divórcio ou dissolução de união estável, na respectiva proporção de suas participações, conforme valores e condições estabelecidos neste Artigo 37 acima ("Opção de Compra decorrente de Sucessão"). **b)** Resgate de Ações a exclusivo critério dos Acionistas remanescentes que representem ao menos a maioria do capital votante da Companhia, e desde que, atendidas as exigências legais para a formalização de um resgate de Ações. O Resgate de Ações nesta hipótese e consequente cancelamento das Ações do *de cujus* ou do Acionista que esteja em processo de separação, divórcio ou dissolução de união estável, terá como base o valor e condições estabelecidos neste Artigo 37, parágrafo quarto e seguintes ("Resgate de Ações decorrente de Sucessão"). **Parágrafo quarto** - A apuração do valor das Ações mediante o exercício da Opção de Compra decorrente de Sucessão ou do Resgate de Ações decorrente de Sucessão mencionados neste artigo será feita por empresa especializada em *valuation*, mediante critérios de mercado. **Parágrafo quinto** - A Empresa Avaliadora responsável pela avaliação das Ações em razão do exercício da Opção de Compra decorrente de Sucessão ou Resgate de Ações decorrente de Sucessão deverá ser obrigatoriamente empresa de auditoria internacional, especializada em avaliação ("Empresa Avaliadora"). A Empresa Avaliadora terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o laudo de avaliação de Ações e usará como data base para avaliação a data da abertura da sucessão ou a data da comunicação do processo de separação, divórcio ou dissolução de união estável do titular das Ações objeto de avaliação ("Laudo de Avaliação"). **Parágrafo sexto** - Concluído o Laudo de Avaliação pela Empresa Avaliadora indicando o Preço da Opção de Compra decorrente de Sucessão, ou o valor do Resgate de Ações decorrente de Sucessão, referidos montantes, conforme aplicável, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da disponibilização do Laudo de Avaliação ("Parcelas para Pagamento do Preço da Opção de Compra decorrente de Sucessão ou Parcelas para pagamento do Resgate de Ações decorrente de Sucessão"). No interregno, entre a disponibilização do Laudo de Avaliação e a data de exigibilidade da primeira parcela, a Companhia ou Acionistas remanescentes, conforme aplicável, deverão providenciar todos os atos contratuais e instrumentos societários necessários para concretização da Opção de Compra decorrente de Sucessão ou do Resgate de Ações decorrente de Sucessão, conforme seja o caso. **Parágrafo sétimo** - As Parcelas para Pagamento do Preço da Opção de Compra decorrente de Sucessão ou Parcelas para pagamento do Resgate de Ações decorrente de Sucessão, conforme aplicável, terão seus valores reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CAPÍTULO XVIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos acionistas, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a instalação do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39 - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos nos termos, e, se este também for omisso, pelos Acionistas em Assembleia Geral. **Artigo 40** - Toda e qualquer controvérsia ou disputa surgida em decorrência ou relacionada a este Estatuto Social será resolvida por meio de arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CAM-CCBC ("Câmara Arbitral"), de acordo com o seu regulamento de arbitragem e o disposto no Estatuto Social. O local de arbitragem será a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Mesa: Claudio Fabiano Alves Presidente. Angela Fabieli Pastore -Secretária.

JUCEPAR. Certifico o REGISTRO em 02/04/2024 14:43 Sob nº 20242244912. Protocolo: 242244912 de 02/04/2024. Código de Verificação: 12404540620. CNPJ da Sede: 04518259000180. Nire: 41300316651. com Efeitos do Registro em: 27/03/2024. Electra Comercializadora de Energia S.A. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral. www.empresafacil.pr.gov.br.

Metrópole PINHAIS

Vai começar mais uma edição da tradicional Copa Pinhais de Futebol

Neste domingo (7) acontece o pontapé inicial da competição, na categoria Adulto

No próximo domingo, dia 7 de abril, terá início a 14ª edição da Copa Pinhais de Futebol, na categoria Adulto. A competição é promovida pela Prefeitura de Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semel).

Como de costume, as equipes inscritas estão divididas em duas Séries: serão 12 times na Ouro (divididos em dois grupos) e 22 na Prata (divididos em quatro grupos). O campeão e vice-campeão da Série Prata sobem para a Série Ouro de 2025.

Para se inscreverem, os times efetuaram uma contribuição solidária de duas cestas básicas (de aproximadamente 20 kg) por equipe, que serão direcionadas à Secretaria de Assistência Social de Pinhais (Semas).

Confira os jogos que abrem a 14ª edição da Copa Pinhais, neste domingo:

Série Ouro

Gera x Pinhais - .... 13h30 (Arizona)
Triestre x Passaúna - .... 13h30 (Amocra)
Santa Cruz x Arizona - .... 13h30 (Weissópolis)
Tibagi x Garotos do Beco - .... 15h30 (Arizona)
Perdizes x Garotos Unidos - .... 15h30 (Amocra)
OMF x Amigos do PB - .... 15h30 (Weissópolis)

Série Prata

União Pinhaense x Bordignon B - .... 8h30 (Arizona)
Casa Nostra x Estrelas - .... 8h30 (Amocra)
Panela x Vargem Grande - .... 8h30 (Weissópolis)
Jardim Claudia x Xabu - .... 10h30 (Arizona)
Vila Tarumã x Zulivre - .... 10h30 (Amocra)
Beira Rio x Familia - .... 10h30 (Weissópolis)

AGROTIS AGROINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.413.816/0001-01
NIRE em face de transformação

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL: ARTIGO PRIMEIRO – A companhia é uma Sociedade Anônima, e gira sob a denominação de **AGROTIS AGROINFORMÁTICA S/A,** regendo-se pelas disposições da Lei n.º 6.404/76, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO SEGUNDO –** A companhia tem sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, nº 46, 3º andar, Centro, CEP: 80.020-270, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **ARTIGO TERCEIRO –** A companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (ii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e treinamento em informática. **ARTIGO QUARTO –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: ARTIGO QUINTO –** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (três milhões) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas na proporção do número de ações de que forem titulares. **CAPÍTULO III: DA ASSEMBLEIA GERAL: ARTIGO SEXTO –** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do Exercício Social para tratar das matérias específicas previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, quando necessária aos interesses sociais, sempre precedida das convocações. **Parágrafo Primeiro:** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ocorrer com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, e a segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, e por meio de publicação, em local específico no site da Companhia, devendo conter, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, ainda que de forma sumária. **Parágrafo Segundo:** Independentemente das formalidades de convocação da Assembleia Geral previstas acima, será considerada regular a assembleia geral que comparecer todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro:** O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da companhia" e "outros" e todos os documentos relativos à ordem do dia deverão ser publicados na forma do Artigo 133 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Quarto:** Fica estabelecido que é competente para convocação da Assembleia Geral, o Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência, qualquer dos demais Conselheiros de Administração. **Parágrafo Quinto:** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Parágrafo Sexto:** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia e secretariadas por um representante escolhido dentre os participantes da respectiva Assembleia. **Parágrafo Sétimo:** As seguintes matérias são de competência exclusiva da Assembleia Geral, sendo sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas, não se computando os votos em branco: I. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, caso em funcionamento; II. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos ou desdobramentos de ações; III. liquidação da companhia; IV. alteração do Estatuto Social; V. transformação do tipo societário; VI. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação; VII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta em mercado de capitais nacional e/ou estrangeiro; VIII. aprovar operações de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação; IX. deliberar e aprovar sobre aquisição, a alienação a qualquer título, inclusive conferência ao capital de outra sociedade, transferência ou cessão a qualquer título ou, ainda, oneração de parte substancial do ativo permanente da Companhia, independentemente do respectivo valor, sendo (i) bens e/ou direitos (ii) direitos, licenças, autorizações, permissões ou concessões governamentais de que seja titular a Companhia; e (iii) ativos da Companhia que correspondam a um conjunto destinado à exploração de um determinado negócio ou atividade da Companhia; X. aprovar contratos que representem responsabilidades ou renúncia de direitos para e pela Companhia e que envolvam valores, individualmente ou de forma agregada no período de 12 (doze) meses, acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como aprovar a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos de uso comum no mercado, bem como de debêntures não conversíveis e debêntures conversíveis, no limite do capital autorizado, deliberando, ainda, sobre suas condições de emissão, amortização e resgate, dispensados, contudo, de tal obrigatoriedade, os contratos relacionados com antecipação e/ou venda de recebíveis; XI. deliberar sobre operações de resgate e amortização de ações da Companhia; XII. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração; XIII. nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não. **Parágrafo Oitavo:** Os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer um dos seus membros, matérias a serem incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral a ser realizada, desde que: (a) por escrito; e (b) do estrito interesse da Companhia. A Companhia poderá rejeitar tal inclusão, desde que tal recusa seja devidamente justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação. **ARTIGO SÉTIMO:** Na data de realização da Assembleia Geral, os acionistas e/ou procuradores deverão apresentar a via original do (a) documento de identidade; (b) comprovante de depósito das ações emitido pela instituição depositária, quando se tratar de sociedade anônima de capital aberto; e (c) procuração, se for o caso. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO OITAVO –** São órgãos de administração da Companhia: I. o Conselho de Administração; e II. a Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro:** Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme aplicável, dispensada qualquer garantia ou caução. **Parágrafo Segundo:** O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é de 03 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos novos membros eleitos, sempre que necessário, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Terceiro:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa. **Parágrafo Quarto:** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao próprio Conselho deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria Executiva. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO NONO –** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 13 (treze) conselheiros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Presidente, (1) Vice-Presidente, (1) Conselheiro Independente e os demais Conselheiros sem designação específica. **Parágrafo Primeiro:** Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia, aquele que: (i) for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. **Parágrafo Segundo:** Para os membros do Conselho de Administração será exigida a comprovada experiência, competência e condição para as exigências da função de conselheiro. **Parágrafo Terceiro:** O Conselho de Administração reunir-se-á (i) ordinariamente, mensalmente, preferencialmente todas às segundas-feiras da terceira semana de cada mês, com o propósito de discutir questões estratégicas e operacionais relacionadas aos negócios da Companhia, bem como abordar as questões apresentadas pela Diretoria da Companhia; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo Quarto:** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente ou virtualmente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Quinto:** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho e secretariadas pelo representante por ele escolhido. Na ausência do Presidente, os demais conselheiros definirão a presidência da assembleia pelo voto da maioria. **Parágrafo Sexto:** A convocação deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de sua realização e deverá ser realizada por escrito, mediante correspondência, e-mail ou por qualquer outro meio que permita a comprovação do recebimento e fica dispensada a convocação prévia, como condição de sua validade da reunião, quando todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes. **Parágrafo Sétimo:** As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros e só poderão ocorrer se houver a presença do Presidente ou do Vice-Presidente. **Parágrafo Oitavo:** Independentemente das formalidades de convocação das Reuniões do Conselho de Administração, será considerada reunião regular quando todos os seus membros participarem. **Parágrafo Nono:** Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, as quais serão consideradas aprovadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o voto de Minerva será o do Presidente, e na sua ausência, será o voto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Décimo:** As reuniões poderão ser presenciais ou conduzidas por meio de conferência telefônica ou videoconferência, devendo, em qualquer hipótese, serem respeitados os procedimentos de convocação e quórum de instalação acima previstos. **Parágrafo Décimo Primeiro:** Os Conselheiros de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro. **Parágrafo Décimo Segundo:** Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro Conselheiro durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Conselho de Administração deverá, no prazo de 10 (dez) dias, convocar uma nova Assembleia Geral para a eleição do novo membro faltante. **Parágrafo Décimo Terceiro:** Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente do Presidente do Conselho, durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Vice-Presidente do Conselho de Administração tomará posse em seu lugar. Nessa hipótese, os conselheiros deverão, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da destituição, reunir-se para eleger o novo Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Décimo Quarto:** O Conselho de Administração poderá solicitar à Assembleia Geral a exclusão do Conselheiro que se ausentar por mais de 2 (duas) reuniões do Conselho de Administração, sem prévia justificativa. **Parágrafo Décimo Quinto:** É vedado a qualquer Conselheiro de Administração votar em matérias nas quais possua interesse direto ou indireto, de modo a evitar benefícios pessoais decorrentes de suas decisões no âmbito do Conselho de Administração. **ARTIGO DÉCIMO –** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 1 (um) ou 20% (vinte por cento) dos membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76. **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO –** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social ou pela legislação aplicável: i. fixar a orientação geral dos negócios da companhia, aprovando diretrizes, políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da companhia; ii. aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos, não previstos no orçamento, e os novos programas de expansão da Companhia, bem como acompanhar a sua execução; iii. autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele; iv. eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente estatuto; v. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; vi. convocar a Assembleia Geral quando necessário; vii. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria, e submissão das demonstrações financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral; viii. distribuir a remuneração global dos diretores fixados anualmente pela Assembleia Geral dentre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; xi. escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que necessário; x. aprovar a criação e o encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho da Companhia, definindo sua composição, regimento, remuneração, escopo e o acompanhamento dos trabalhos; xi. deliberar sobre a prestação de fiança, aval ou quaisquer outras garantias reais relativas a obrigações de terceiros ou de partes relacionadas de quaisquer dos acionistas da Companhia, ressalvadas aquelas prestadas em favor de empresas nas quais detenha participação; xii. deliberar sobre requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial das sociedades nas quais a Companhia detenha participação; xiii. aprovar contratos que representem responsabilidades ou renúncia de direitos para e pela Companhia e que envolvam valores, individualmente ou de forma agregada no período de 12 (doze) meses, entre R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), bem como aprovar a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos de uso comum no mercado, bem como de debêntures não conversíveis e debêntures conversíveis, no limite do capital autorizado, deliberando, ainda, sobre suas condições de emissão, amortização e resgate, dispensados, contudo, de tal obrigatoriedade, os contratos relacionados com antecipação e/ou venda de recebíveis; xiv. deliberar sobre a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno; xv. deliberar sobre a aprovação do orçamento anual e plano quinquenal ou plurianual de negócios; xvi. declarar e distribuir dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis; xvii. deliberar sobre modificações e ajustes das informações constantes no site da Companhia; e xviii. comunicar ao Mercado de Capitais, nacional ou estrangeiro, a qual esteja vinculado, informações relevantes que possam afetar a negociação das ações da Companhia. **CAPÍTULO VI -DO COMITÊ DE AUDITORIA: ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO –** O comitê de auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião convocada para este fim, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. **Parágrafo Primeiro:** O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput. **Parágrafo Segundo:** As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo conselho de administração. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO –** Compete ao comitê de auditoria: i. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; ii. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da companhia; iii. avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; iv. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e v. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação. **CAPÍTULO VII - DO COMITÊ DE ÉTICA: ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** Comitê de Ética, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, será composto por 3 (três) membros nomeados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica. **Parágrafo Primeiro:** O Comitê de Ética deverá assessorar o Conselho de Administração da Companhia no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe: i. orientar o Conselho de Administração da Companhia, aprovar e recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à Companhia com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013; ii. promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da Companhia, zelando pelo seu cumprimento; iii. estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da Companhia ou outras normas e políticas aplicáveis; iv. assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da Companhia; v. recomendar ações ao Conselho de Administração da Companhia diante das informações recebidas pelos canais de comunicação; e vi. analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da Companhia e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da Companhia, para sua mitigação. **Parágrafo Segundo:** Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião do Conselho de Administração que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração da Companhia. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá ao Conselho de Administração da Companhia nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os Conselheiros poderão estabelecer os critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética. **Parágrafo Terceiro:** Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião do Conselho de Administração que os nomeou. **Parágrafo Quarto:** As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros. **Parágrafo Quinto:** Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro interino deverá ser nomeado em caráter temporário pelo Conselho de Administração da Companhia em até 30 (trinta) dias. **Parágrafo Sexto:** O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro do Conselho de Administração ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da Companhia e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da Companhia. **CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA EXECUTIVA: ARTIGO DÉCIMO QUINTO –** A Diretoria Executiva será composta por até 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo: (i) Diretor Presidente (CEO); (ii) Diretor de Operações e Controles Internos; (iii) Diretor de Tecnologia; e (iv) Diretor Comercial. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia será representada pelo Diretor Presidente (CEO) e pelo Diretor de Operações e Controles Internos, isoladamente. **Parágrafo Segundo:** A Diretoria reunir-se-á semanalmente para discussões de temas estratégicos e do cotidiano da Companhia. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO –** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente (CEO) ou pelo Diretor de Operações e Controles Internos, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a totalidade de seus integrantes participar da reunião. **Parágrafo Primeiro:** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor presente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento. **Parágrafo Segundo:** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente ou virtualmente presentes à reunião, e posteriormente transcritas no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO –** Em caso de constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente (CEO) ou o Diretor de Operações e Controles Internos; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos; (iii) para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente (CEO), a sua outorga recairá expressamente condicionada à obtenção dessa autorização; (iv) e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade "ad judicia" ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração. **ARTIGO DÉCIMO OITAVO –** Competem aos Diretores: **Parágrafo Primeiro:** Ao Diretor Presidente (CEO), além de exercer a constante coordenação das atividades dos demais Diretores, dirigir a execução dos objetivos relacionados com o planejamento geral da Companhia e representar institucionalmente a Companhia, conforme poderes adiante: i. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; ii. implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; iii. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; iv. traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; v. exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; e vi. exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e os que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo:** Compete ao Diretor de Operações e Controles Internos: i. promover estudos para melhoria da organização da Companhia; ii. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; iii. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; iv. atribuir, quando expressamente delegado, os honorários mensais a cada um dos membros da Diretoria; v. substituir o Diretor Presidente (CEO) quando necessário; vi. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e vii. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro:** Compete ao Diretor Comercial: i. executar a política, as diretrizes e as atividades comerciais; ii. promover propagandas comerciais; iii. estabelecer da política de vendas; iv. promover programas de marketing, bem como a buscar de novas oportunidades comerciais junto ao mercado; v. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e vi. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Quarto:** Compete ao Diretor de Tecnologia: i. implementar e supervisionar tarefas relacionadas a produtos e serviços de TI (hardwares e softwares); ii. supervisionar o processamento e armazenamento de dados; iii. desenvolver políticas de uso de dados; iv. desenvolver e/ou adquirir sistemas de apoio ao negócio da Companhia; e v. criar métricas e apuração de resultados da Companhia. **Parágrafo Quinto:** Todo e qualquer documento que representem responsabilidades ou renúncia de direitos para e pela Companhia, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, e que envolvam valores, individualmente ou de forma agregada no período de 12 (doze) meses, deverão ser assinados conforme indicado abaixo: i. até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), individualmente por qualquer um dos Diretores; e ii. acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por no mínimo 02 Diretores, sendo 01 (um) deles obrigatoriamente o Diretor Presidente (CEO) ou o Diretor de Operações e Controles Internos; iii. acima de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a Diretoria deverá solicitar a aprovação do Conselho de Administração. **Parágrafo Sexto:** Compete ainda a Diretoria Executiva: i. adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou outros ativos, respeitadas as alçadas do parágrafo quinto dessa Cláusula e ressalvadas as hipóteses que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração e de acordo com orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; ii. constituir e encerrar pessoa jurídica de propósito específico (SPE) para implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia; iii. elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral, o relatório anual da administração e as demonstrações econômico financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício; e iv. emitir, endossar, caucionar, descontar, securitizar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito, respeitadas as alçadas do parágrafo quinto dessa Cláusula e ressalvadas as hipóteses que dependam de aprovação prévia do Conselho de Administração. **CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO DÉCIMO NONO -** O Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão. **CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS: ARTIGO VIGÉSIMO –** O exercício social coincide com o ano civil e no seu término a Companhia levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período, e elaborará as demonstrações financeiras correspondentes para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIROS –** Do resultado de cada exercício social será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. O lucro líquido do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação: i. 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; ii. 10% (dez por cento) como dividendo mínimo obrigatório, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, o ser atribuído a todas as ações da companhia; e iii. A parcela remanescente, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO –** Salvo as deliberações em contrário da Assembleia Geral, o pagamento dos dividendos, de juros sobre o capital próprio e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão efetivadas no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da respectiva deliberação. **Parágrafo Primeiro:** Pode a Companhia levantar balanços semestrais e intermediários, bem como declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou nos intermediários, na forma prevista em lei. **Parágrafo Segundo:** Por deliberação de 2/3 (dois terços) do capital social, pode a Companhia distribuir antecipadamente dividendos a seus acionistas. Entretanto, findo o exercício social e sendo apurado prejuízo ou inexistência de dividendos a distribuir, os acionistas que os receberam antecipadamente restituirão integralmente ao caixa da companhia os valores recebidos. **CAPÍTULO XI -DA LIQUIDAÇÃO: ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO –** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período. **CAPÍTULO XII - DO CONTROLE DA COMPANHIA: ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO –** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor nacional e estrangeira, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO –** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia deve ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da companhia de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Parágrafo Único:** Para os fins desta seção, entende-se por controle e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. **ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO –** É dever do acionista comunicar ao emissor a aquisição ou perda de ações, direta ou indiretamente e por qualquer título, que atinjam, excedam ou diminuam 10% (dez por cento) do capital social ou de múltiplos sucessivos da Companhia. **Parágrafo Primeiro:** Os Conselheiros de Administração, Diretores e/ou membros de quaisquer conselhos da Companhia que detiverem ações da Companhia deverão comunicar ao emissor a aquisição ou perda de ações, direta ou indiretamente e por qualquer título, que atinjam, excedam ou diminuam 1% (um por cento) do capital social ou de múltiplos sucessivos da Companhia. **Parágrafo Segundo:** As comunicações referidas nesse artigo e seus parágrafos deverá ser feita pela Companhia no prazo de até 4 (quatro) dias úteis do acontecimento do fato que determina a comunicação. **ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO –** Caso a Companhia adote um acordo de exclusão de negociação de suas ações no Mercado de Capitais nacional ou estrangeiro e este acordo não seja apoiado por todos os acionistas, é dever da Companhia oferecer aos acionistas que não tenham votado a favor da medida, a aquisição de suas ações a um preço justificado de acordo com os critérios previstos na regulamentação aplicável às ofertas públicas de aquisição de valores para os casos de exclusão de negociação. **Parágrafo Único:** A Companhia não estará sujeita à obrigação anterior quando acordar a admissão à cotação de suas ações em um mercado secundário oficial, nacional ou estrangeiro, simultaneamente à sua exclusão de negociação do Mercado de Capitais que faça parte naquele momento. **CAPÍTULO XIII - DO JUÍZO ARBITRAL: ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO –** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nacionais e estrangeiros. **CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS: ARTIGO VIGÉSIMO NONO –** Este Estatuto Social admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas. **Parágrafo Único:** Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou do Acordo de Acionistas, podendo requerer também à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o Estatuto Social e/ou o Acordo de Acionistas, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial. **ARTIGO TRIGÉSIMO –** A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, caso existam, obrigando-se a cumpri-los integralmente. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia disponibilizará aos acionistas, caso existam, os acordos de acionistas, contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. **Parágrafo Segundo:** Os acionistas obrigam-se a comunicar à sociedade a assinatura, prorrogação ou extinção de acordos e pactos entre os acionistas que restrinjam a transferência das ações ou que afetem direitos de voto na Companhia. **Parágrafo Terceiro:** As comunicações referidas nesse artigo e seus parágrafos deverá ser feita pela Companhia no prazo de até 4 (quatro) dias úteis do acontecimento do fato que determina a comunicação. **ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO –** O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2024. **ACIONISTAS: LCS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** – Acionista. P. Manfred Leoni Schmid. **AGROTIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** – Acionista. P. Manfred Leoni Schmid. **Assinatura do Advogado:** Ivan Alberto Hasse -OAB/PR nº 64.664.

Governador inaugura a Cidade do Idoso de Irati, espaço modelo para a população 60+ no Estado

No local, que já está em funcionamento, os idosos podem passar o dia de forma gratuita, tendo acesso a atividades físicas, atenção à saúde especializada para esta faixa etária, cozinha comunitária, letramento, aulas de informática, dança, música, além de integração social e cultural. O investimento foi de R$ 8,2 milhões

O governador Carlos Massa Ratinho Junior inaugurou nesta quinta-feira (4) o Complexo Social Cidade do Idoso em Irati, no Centro-Sul do Paraná. Iniciativa pioneira no Estado, a Cidade do Idoso é fruto de uma parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado das Cidades (Secid), e da prefeitura de Irati, e reúne uma série de serviços e atendimentos voltados à terceira idade.

No local, que já está em funcionamento, os idosos podem passar o dia de forma gratuita, tendo acesso a atividades físicas, atenção à saúde especializada para esta faixa etária, cozinha comunitária, letramento, aulas de informática, dança, música, além de integração social e cultural.

O investimento foi de R$ 8,2 milhões, com recursos a fundo perdido do Estado e contrapartida do município. "Esse complexo para o atendimento ao idoso oferece uma série de atividades e é um centro regional, não apenas para Irati, mas também atendendo todos os municípios da região", disse o governador.

Ratinho Junior ressaltou que espaços como a Cidade do Idoso e iniciativas como o Condomínio do Idoso, que deve alcançar 35 unidades, já preparam o Estado para a tendência de envelhecimento da população. Segundo o Censo 2022, a população idosa paranaense praticamente dobrou nas duas últimas décadas.

"Estamos com uma série de políticas para as pessoas idosas, porque a tendência é que já em 2030 o Paraná tenha mais idosos do que crianças. Então temos que planejar agora essas políticas para que a população possa envelhecer com qualidade", ressaltou. "Estamos construindo centros de convivência em outras cidades, mas a ideia é replicar este complexo de Irati no Estado todo. Ele oferece uma série de atividades a esse público, porque a terceira idade é para ser vivida com qualidade de vida".

Segundo o Censo, 1,9 milhão de pessoas com 60 anos ou mais vivem no Estado atualmente, o equivalente a 16% da população, quase o dobro do registrado há 22 anos, quando essa faixa etária representava 8,4% das pessoas residentes nos 399 municípios paranaenses.

"O Paraná que queremos é um lugar onde as pessoas idosas sejam cuidadas e respeitadas, e as pessoas que cuidam sejam valorizadas", afirmou a secretária estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte. "O Censo demonstrou o envelhecimento da população, e cada vez mais as famílias vão precisar de apoio para dar um atendimento digno, com qualidade de vida, para promover um envelhecimento ativo e saudável. E esta obra representa tudo isso".

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN

Idosos de toda a região de Irati agora podem acessar a Cidade do Idoso, com piscina e uma série de outras atividades

COMPLEXO

O complexo de 3,8 mil metros quadrados, localizado no Centro de Tradições Willy Laars, conta com piscina, cancha de bocha, salas de pilates e de ginástica, com vestiários feminino e masculino, consultório médico e odontológico, banheiros adaptados, sala de reuniões, biblioteca, salas multiuso, salão para artesanato, jogos e refeições, capela e outras estruturas, que vão atender a população idosa da cidade e de outros nove municípios da região.

"Nosso objetivo é investir em ações e infraestrutura que façam diferença na vida dos cidadãos paranaenses", ressaltou o secretário estadual das Cidades, Eduardo Pimentel. "E aqui tem um diferencial, porque é um grande centro do idoso para convivência, atuação, para melhorar a atividade física e mental das pessoas idosas de Irati e da região".

Na solenidade, a Secid também confirmou o repasse de recursos para o município adquirir um ônibus para fazer o transporte das pessoas que participam das atividades na Cidade do Idoso. Também foi lançada a Olimpíada 60+ de Irati, competição que vai contar com diversas modalidades voltadas para essa faixa etária.

"É um projeto pioneiro aqui em Irati que vai servir de exemplo para o Paraná inteiro. Ele vai proporcionar qualidade de vida ao idoso, para que eles possam aproveitar e ter acesso ao lazer, assistência médica e a atividades físicas", ressaltou o prefeito Jorge Derbli. "Queremos não só que a população idosa de Irati, mas também dos municípios do entorno venham participar aqui conosco, passar o dia fazendo hidroginástica, yoga, informática e todas as atividades disponíveis".

VIDA NOVA

O espaço já está sendo aproveitado por cerca de 50 idosos diariamente, mas a expectativa é ampliar esse atendimento. Uma das usuárias é a Ide Bordeaux, de 70 anos, que desde os 45 aproveita as atividades oferecidas pelo município a esse público. "Aqui nós fazemos zumba e um monte de atividades. Eu gosto muito de dança, conviver com outras pessoas, por isso participo das atividades a semana inteira", conta. "Não dá só para ficar em casa, se ficar em casa a gente morre. Tem que sair, fazer atividade que ajudam a cabeça e o corpo".

A professora aposentada Ivone Pistoni Moravieski, de 79 anos, está aproveitando bastante o espaço porque quer chegar pelo menos até os 90 anos com qualidade de vida. "Gostei muito da piscina, estou louca para fazer natação e hidroginástica. O salão também é muito bom", disse. "Venho três dias por semana pela manhã para fazer vários tipos de exercícios. Para mim é ótimo, porque garante uma vida melhor, mais ativa, conhece muita gente".

Pedro Alves dos Santos vai completar 82 anos e há oito se tornou corredor, já tendo disputado duas São Silvestres, em São Paulo. A atividade física foi recomendada pela médica depois que ele teve uma trombose, aos 74 anos. "Corro todo dia, às vezes 20 quilômetros, já cheguei a 30 quilômetros. Meu sonho é correr uma maratona", contou.

Ele também faz atividades físicas na Cidade do Idoso, que ajudam na preparação para as corridas. "Quando me aposentei fiquei parado. Estava com diabetes, colesterol alto, tinha problemas no coração. Um ano depois que comecei a correr fiz os exames com o cardiologista e já não tinha mais nada. Ele cortou todos os remédio", afirmou. "Eu vou correr enquanto puder, porque assim eu fico mais saudável".

Metrópole Curitiba

Prefeitura abre o 234º CMEI de Curitiba para atender 340 crianças

Com capacidade para 340 crianças, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maria José Coutinho Camargo foi entregue nesta quarta-feira (3/4) pelo prefeito Rafael Greca. Localizado na Rua Rodrigo Octávio de Langaard Menezes Filho, 118, no bairro São Lourenço, este é o 234º CMEI da rede municipal de ensino curitibana.

"Mães, pais e escolas têm o dever de educar nossas crianças, além da inteligência artificial tem que haver humanidade. E esta é uma cidade educadora que cuida dos seus curitibinhas", disse o prefeito.

Desde 2017, foram colocados em funcionamento 29 novos CMEIs, ampliando o atendimento para 56 mil, 14 mil a mais que no início da gestão.

ANTIGA CRECHE

O imóvel onde funciona o novo CMEI foi aberto em 1981 como um Centro de Educação Infantil (CEI) para atender filhos de servidores do Tribunal de Justiça do Paraná. No ano passado, foi transferido para a Prefeitura de Curitiba, que investiu R$ 355,3 mil em ampla reforma e readequação do espaço. Ganhou salas, solários, pintura, rampas, sanitários, trocadores, novo forro, entre outras melhorias.

"Nossa cidade educadora vem transformando suas ações para qualificar os espaços educativos", afirmou a secretária da Educação de Curitiba, Maria Sílvia Bacila.

A unidade manterá o nome Maria José Coutinho Camargo, em homenagem a sua idealizadora e primeira presidente. O novo CMEI iniciou as atividades com turmas de berçários e maternal e as crianças continuam sendo chamadas via Cadastro Online.

Jamile Aparecida Machnicki, mãe de Martina, de 2 anos e meio, está muito feliz com o CMEI.

"O acolhimento que recebemos foi maravilhoso, a Martina tem necessidades especiais e fico tranquila, ela está muito bem cuidada e se desenvolvendo bastante", contou a mãe.

O desembargador José Laurindo de Souza Netto destacou o cuidado do município com suas crianças. "Ao ceder este espaço para o município conseguimos atender mais crianças", pontuou o ex-presidente do TJ.

Para a diretora Mariele Treptow, a solenidade de entrega do CMEI marcou o início de uma grande trajetória. "Com o cuidado e amor da administração pela educação começamos uma linda jornada", disse a diretora.

PRESENÇAS

Participaram da entrega da unidade o assessor de Articulação Política, Lucas Navarro; Silvana Aichinger (representando o vice-prefeito Eduardo Pimentel); o conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná e neto da patrona da unidade, Fábio Camargo; o superintendente Executivo da Educação, Oséias Santos de Oliveira; a superintendente de Gestão Educacional, Andressa Pereira; a administradora da Regional Boa Vista, Janaína Lopes Gehr; a diretora do Departamento do Educação Infantil, Kelen Collarino; o coordenador de Obras da Educação, Guilherme Furiatti; a diretora do Departamento Logística, Maria Cristina Brandalize; a chefe do Núcleo Regional da Educação do Boa Vista, Michele Prado; e os vereadores Rodrigo Reis, Mauro Bobato e Sargento Tânia Guerreiro.

Fim de semana tem corrida infantil e ação virtual pelo Dia Mundial da Atividade Física

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (Smelj) oferece um novo fim de semana repleto de atividades de esporte e lazer gratuitas, entre elas a primeira etapa da Corrida Infantil 2024, brincadeiras nas regionais e uma comemoração pelos 51 anos da CIC.

Além disso, no sábado (6/4), Dia Mundial da Atividade Física, a Prefeitura convida todos a fazer algum exercício, registrar em foto ou vídeo e publicar no seu feed no Instagram com a hashtag #EuMeExercitoEmCuritiba. A postagem tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas.

ANIVERSÁRIO DA CIC

Em homenagem aos 51 anos da Cidade Industrial de Curitiba (CIC), a Smelj e diversas secretarias municipais e estaduais vão promover um mutirão de serviços com atendimento à população da região, visando qualidade de vida e oportunidades.

A atividades começam as 10h e vão até as 17h no Parque do Tropeiros (Rua Maria Lúcia Locher de Athayde, s/n – CIC).

VIVA O SÁBADO

Sábado é dia de aproveitar as piscinas da Prefeitura que estarão abertas de graça. Os curitibanos podem brincar nas piscinas ou nas atividades físicas e estrutura disponíveis em unidades da Prefeitura.

As piscinas estarão disponíveis, das 13h30 às 17h15, no Centro da Juventude Eucaliptos, Centro da Juventude Audi União, Clube da Gente Bairro Novo, Clube da Gente Boa Vista, Clube da Gente Tatuquara, Cube da Gente Santa Felicidade e no Centro de Esporte e Lazer Dirceu Graeser.

CORRIDA INFANTIL

A 1ª etapa do Circuito Infantil de Corridas de Rua 2024 acontece neste domingo (7/4), na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Rua Pedro Gusso, 2.601 , CIC).

São esperadas 1.500 crianças e adolescentes, de 10 a 17 anos, para participar da corrida gratuita promovida pela Smelj. Serão 24 categorias, incluindo a da Pessoa com Deficiência.

A primeira largada será às 8h e, em caso de chuva, a prova poderá ser suspensa e adiada para outra data. Nos circuitos das corridas haverá provas de 4 km, 3 km, 2 km, 1,5 km, 1 km e 600 metros, para os mais novos.

Durante o evento também será montada a Arena Kids, espaço aberto para crianças até 9 anos, com atividades pré-desportivas voltadas ao atletismo. As inscrições são realizadas na hora, das 8h às 9h, com público máximo de 500 crianças, para garantir a qualidade do atendimento e segurança.

Ao final da Arena Kids, todas as crianças fazem uma pequena corrida e recebem suas medalhas.

INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

Lazer no Parque

Das 14h às 17h30 de domingo, a diversão acontece nos parques Barigui, Atuba, Lago Azul, Náutico, Pinhal do Santana e dos Tropeiros e na Praça Afonso Botelho. No Barigui, também haverá uma atividade especial em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril). As atividades serão no gramado ao lado do Salão de Atos e vão contar com brinquedos infláveis inclusivos.

No Náutico, o Lazer no Parque vai se concentrar ao lado da Academia ao Ar Livre. No Parque Atuba, no espaço ao lado da Guarda Municipal. No Parque Lago Azul, no campo de futebol. No Pinhal de Santana, as atividades serão feitas perto do lago e no Parque dos Tropeiros se concentrarão próximo ao palco.

Entre as opções para diversão das famílias haverá cama elástica, jogos de tabuleiro gigante (dama, trilha e jogo da velha), mesas de pingue-pongue, pinturinha no papel kraft, circuito infantil de habilidades em bicicletas, entre outras atividades. Neste domingo também acontece o desafio da perna de pau, às 16h.

As atividades esportivas, físicas e de lazer da Prefeitura fazem parte da política pública Curitiba Viva Bem, uma das principais agendas da gestão do prefeito Rafael Greca, assim como a mobilidade urbana, sustentabilidade, empreendedorismo de impacto, cultura da inovação como processo social e cidade educadora. A importância da saúde e bem-estar para os curitibanos motivou a Prefeitura a mobilizar todas as áreas da gestão pública, que estão ampliando as ações de forma conjunta através do Curitiba Viva Bem.

Metrópole SHOW

Denorex 80 faz show nesta sexta-feira, em Santa Felicidade, durante Festival de Curitiba

Conquistando um grande número de fãs no Paraná e em todo o país, a banda Denorex 80 é um dos mais inquietantes e alegres fenômenos do cenário cultural paranaense, tendo entre seus membros, nomes de destaques do teatro e da música. No próximo dia 5 de abril (sexta-feira), a partir das 20h, a banda se apresentará no Restaurante Toscana (Av. Manoel Ribas, 5761 - Santa Felicidade), com um repertório repleto de sucessos dos anos 80 que passam de geração em geração, que vão desde Balão Mágico, Xuxa e Trem da Alegria até a hits como "O Amor e o Poder", de Rosana, "Sandra Rosa Madalena", de Sidney Magal, "Dá Pra Mim", do Grupo Polegar, além de internacionais, como "Like a Virgin", da Madonna, e "Take On Me", do A-Ha. O show ocorre durante o período do Festival de Curitiba, principal evento que reúne artistas de todo o Brasil em Curitiba.

Completando uma trajetória de 20 anos, o grupo criado em 2003 pelo ator e músico Alexandre Nero, ao lado de Gilson Fukushima e Zé Loureiro Neto, conta com a formação atual de, além de Fukushima (guitarra), os membros fixos Maurício Vogue (vocal), Rosana Stavis (vocal) e Sérgio Justen (teclado), com a atuação também de Luana Godin (vocal), Robson "Zan" Lucas (baixo), Luciano Madalozzo (bateria), Rhenan Queiroz e Marcos Trindade na produção, entre outros membros sazonais.

Mas a essência do grupo vai muito além da música, compondo um show que mistura muitas vertentes artísticas, pois seus integrantes cantam, atuam, dançam no palco, além de navegarem pelo humor, fazendo com o que o público se divirta, dance e gargalhe. Um dos destaques da apresentação são as trocas de figurinos, que são adaptadas pelo figurinista Rhenan Queiroz conforme as músicas são apresentadas.

"Será um show super alegre e divertido. Queremos aproveitar o período do Festival de Curitiba para reunir amigos e colegas artistas, como se fosse um encerramento do evento", comentam o quarteto Maurício Vogue, Rosana Stavis, Gilson Fukushima e Sérgio Justen, membros da banda Denorex 80. Além de música, o Restaurante Toscana oferece ambiente acolhedor e sofisticado, com gastronomia de qualidade e drinks especiais.

Reservas, a partir de R$ 70, podem ser feitas pelo WhatsApp (41) 99510-1902 e (41) 99205-1903. Para mais informações, acompanhem as redes sociais oficiais, no Facebook/Denorex80 e Instagram @denorex80.

Serviço:
Show Denorex 80
Data: 5 de abril de 2024
Horário: A partir das 20h
Local: Restaurante Toscana
Av. Manoel Ribas, 5761 - Santa Felicidade
Informações:
(41) 99510-1902 e (41) 99205-1903

Música, gastronomia e natureza: Gastronomix, em novo endereço, acontece neste sábado (6) e domingo (7)

Gastronomix acontece neste fim de semana: Música e gastronomia, em novo endereço e com cardápio infantil

Música com gastronomia! Não tem combinação como esta para garantir bons momentos em família ou com os amigos. E é sempre pensando em oferecer o melhor que o Gastronomix, o evento de música e gastronomia do Festival de Curitiba, é criado. Este ano, além do novo e bucólico endereço, à beira do lago do belo complexo da Universidade Positivo, em Curitiba, o Gmix terá cardápio especial para as crianças, entre as 27 opções de pratos que poderão ser conhecidas antecipadamente, pelas redes do Gastronomix (@gastronomixoficial). Assim, ao chegar, é ir direto comprar suas escolhas com os caixas volantes do evento. E, claro, as tão esperadas aulas-show também estão garantidas.

Preparos salgados e doces criados por alguns dos melhores restaurantes brasileiros participarão da edição 2024, nos dias 6 e 7 de abril, das 11h30 às 18h, na UP Experience – Sala de Eventos: Caxiri, Babbo Osteria, Sichôu, Xapuri, Accademia Gastronômica, Asu, Tierra del Fuego, DUQ Quintana, Kazuo, Gelataio, Roberta Schwanke Gastronomie, Damarate, Buffet Brigadeiro. São cardápios com referências asiáticas, orientais, italianas, argentinas e brasileiras - um verdadeiro passeio gastronômico por diferentes culturas.

E o Gmix também está dentro do eixo amazônico que é um destaque do Festival de Curitiba este ano. "Também temos um chef que trouxe a Amazônia na bagagem", adianta Celso Freire, o criador e curador do Gastronomix. Do restaurante Caxiri, a chef Débora Shornik traz de Manaus o "Pirarucu Puquecado" e o "Desfiado de Pato com Tucupi". O cardápio terá também três opções vegetarianas e uma vegana, além das sobremesas.

Além das gostosuras que serve, o Gastronomix também mantém metas sustentáveis, valoriza os produtores locais e está de olho nos cuidados com o meio ambiente. Serão usados copos biodegradáveis, haverá a separação consciente do lixo e o reaproveitamento dos resíduos orgânicos em compostagem, uso de louça (para os adultos) e de talheres de bambu para as crianças.

Este ano a Feirinha Mix também volta com força total. Serão 10 marcas locais, com produtos como louças, cutelaria, mel, aventais, cerâmica e literatura gastronômica.

A expectativa é receber três mil pessoas por dia e servir em torno de 7500 pratos. Com todos os cuidados na hora da produção e manutenção dos alimentos, o evento disponibilizará para os chefs participantes, por exemplo, um contêiner refrigerado de 12 metros para garantir a qualidade dos produtos usados pelos exigentes chefs que participam. "Estamos com uma demanda maior a cada edição, e este ano estamos mais rigorosos ainda. Teremos inclusive um SAC para rápida resolução de problemas técnicos, sem atrasar a vida de ninguém", pontua Carol Teixeira, diretora de projetos do evento.

Aliás, ela dá uma dica muito bacana. "Este ano as pessoas poderão conhecer o cardápio antes, pela rede social do Gastronomix e já fazer a sua lista".

A programação musical também está um show, com os melhores sons para acompanhar o almoço ao ar livre. Com curadoria de Marcela Zanette, a diversidade é um dos destaques da programação é: Piano de Cuia Convida Bruna Buschle, Manifesto Punk Jazz, Décio Caetano, Regional Roseira, Daniel Migliavacca Quarteto, Dirceu Leite - Cacique Instrumental, Julião Boêmio, no primeiro dia. E no domingo (7), a música fica aos cuidados de Duo Gulin, Forró de Maravilha, Pedro Afara Project, Jazz Cigano Quinteto, Rosa Armorial convida Daniela Spielmann e Carlos Malta.

Estrutura renovada

A cada ano, a produção do Gmix se debruça sobre os planos, e resultados do ano anterior, para aprimorar a experiência de quem escolhe passar seu dia com a família no evento. Em 2024, a harmonia com a natureza está garantida pelo belo espaço ao ar livre – além de área coberta –, com lugares para dar uma esticada na grama e curtir um som; estrutura móvel para facilitar a compra dos pratos e um novo sistema que vai garantir que ao chegar no quiosque a pessoa vai ter o prato escolhido, sem sustos. "Teremos mais pessoas espalhadas pelo ambiente para facilitar as compras e todos saberão quais pratos estão disponíveis em tempo real, para ninguém ficar na vontade", ressalta Freire. "Escolhemos um local com uma estrutura incrível, arborizada e convidativa, com parte externa com gramado e coberturas", garante.

Espaço kids e pets

Em 2024, a produção voltou mais olhares para as crianças, que terão um cardápio criado pelo Buffet Brigadeiro, dos chefs Isis Zaitter e Wagner Lopes, ao lado do espaço Kids. Eles vão preparar Nuggets artesanais, Mac&Cheese e Picadinho com Purê de mandioquinha.

O Espaço Kids continua aos cuidados do Muralzinho de Ideias, sucesso há anos no Gmix e não há de faltar atividades lúdicas que fazem a alegria dos pequenos. E, para completar, o já amado espaço pet do Gmix estará prontinho para receber os melhores amigos, com água fresca e petiscos saborosos.

Então, prepare-se, leve seu protetor solar, chapéu, bonés, tapetes, esteiras, os filhos e os cachorros para aproveitar cada momento. E deixe o resto com a equipe do Gastronomix!

O Gastronomix é patrocinado por Chocolates Weissburg, Thales Group, Universidade Positivo, Banco CNH Industrial e New Holland, Therezópolis e Coca-Cola - FEMSA.

Cardápio Gastronomix 2024:

Caxiri - Chef Débora Shornik (Manaus - AM)

■ Pirarucu Puquecado: Pirarucu assado em folha de bananeira, vinagrete de feijão manteiguinha, farofa Uarini com banana, tucupi preto e abacaxi na brasa. Com proteina animal e com leite.

■ Desfiado de Pato com Tucupi: Pato assado e desfiado com pirão de Tucupi e Tapioca e farofa de mandioca. Com proteina animal e leite.

Babbo Osteria - Chef Elia Schramm (Rio de Janeiro - RJ)

■ Polenta com ragú de costela e crumble de grana padano. Com proteina animal e leite.

■ Arroz frito de camarão ao estilo Se-cho. Com proteina animal e sem leite.

Xapuri - Chef Flávio Trombino (Belo Horizonte - MG)

■ Tutu bebo,farfale com ragu de linguiça e farofa de torresmo. Com proteina animal e leite.

■ Angu da Nelsa, ragu de coxa e contracoxa desossada com coração e moela, chuchu e cheiro verde. Com proteina animal e leite

■ Accademia Gastronomica - Giuseppe Gerundino (São Paulo - SP)

■ Focaccia clássica pugliese com tomate, orégano da Puglia, burrata e azeite extravirgem. Vegetariano, sem leite

■ Focaccia clássica de alecrim e sal grosso com mortadela, rúcula italiana e raspas de limão siciliano. Com proteina animal, sem leite

Asu - Danilo Takigawa (Curitiba - PR)

■ ASU Fish - Pão de leite da casa, peixe cambucu marinado, maionese, alface americana e ovas de peixe voador. Com proteina animal e leite.

■ Costelinha de porco em glacê e tucupi reduzido, com creme de cará e crocante de arroz negro. Com proteina animal e leite.

Tierra del Fuego - Eva dos Santos e Mariana Biesuz (Curitiba - PR)

■ Combo de empanada: carne + queijo e cebola. Com proteina animal e leite

■ Bife de chorizo na brasa, humita e vegetais assados sem glúten. Com proteina animal e sem leite

DUQ - Felipe Miyake (Curitiba - PR)

■ Steak tartar com chips de batata. Sem glúten, com proteina animal e sem leite

■ Gnudi de ricota com manteiga avelã ao perfume de sálvia e limão siciliano. Vegetariano, com leite

Quintana - Gabriela Carvalho (Curitiba - PR)

■ Caçarola de cogumelos, castanhas e grãos. Vegano, sem leite

■ Acarajé Quintana; com vatapá de peixe e camarão ou opção vegana com vatapá de castanhas. Com proteina animal, sem leite.

Kazuo - Kazuo Harada (São Paulo - SP)

■ Tartar de salmão maionese de ameixa japonesa e tempurá de folha peixinho. Com proteina animal, sem leite

■ Tirashi de atum, ovas de peixe voador, arroz e gochuchang. Com proteina animal, sem leite

Gelataio - Emillene Stival (Curitiba - PR

■ Beelicia - pão de mel recheado com sorvete. Fior di Latte e Doce de leite". Vegetariano, com leite

■ "Gelato Italiano - porção com 1 sabor | Porção com 2 sabores. (15 opções variadas - com e sem leite)". Sem glúten, vegetariano, com leite

Roberta Schwanke Gastronomie (Curitiba PR)

■ Duo de Morango Brulée sem glúten, vegetariano, com leite

■ Bolo Adocica. Vegetariano, com leite

Damarate - Jessika Damarate (Curitiba - PR)

■ Torta Bem Casado. Vegetariano com leite

■ "A" Chessecake de Pistache. Vegetariano com leite

Buffet Brigadeiro - Isis Zaitter e Wagner Lopes

■ Nuggets artesanais. Com proteina animal e leite

■ Mac&Cheese. Vegetariano, com leite

■ Picadinho com Purê de mandioquinha.

Sem glúten, com proteina animal e leite.

■ Suco de Laranja Integral (200ml)

Serviço:
Gastronomix 2024
Dias 6 e 7 de abril, das 11h30 às 18h.
UP Experience – Sala de Eventos Universidade Positivo
(R. Prof.Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300)
Ingressos (a partir de 12 anos): R$ 30 e R$ 15. A entrada já pode ser comprada no site do festival de Curitiba: www.festivaldecuritiba.com.br
Estacionamento conveniado no local.
Os pratos terão preços entre R$15 e R$35,00.
Conheça o cardápio: @gastronomixoficial

MAXIMILIAN SANTOS - MAX
COORD. ASS. DE IMPRENSA E NOTÍCIAS
max@festivaldecuritiba.com.br
(41) 98805-3443 https://festivaldecuritiba.com.br/noticias/
Facebook | Flickr | Instagram | LinkedIn
Site | Spotify | Twitter | Youtube

Metrópole SJP

Confira os espetáculos que acontecem na primeira quinzena de abril no Teatro Ernani Zétola

Visando promover a arte, cultura e entretenimento em São José dos Pinhais, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (Semuc), divulga as peças teatrais e musicais que acontecerão na primeira quinzena de abril no Teatro Ernani Zétola, localizado na Rua XV de Novembro, nº 1.800 – Centro.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

06/04 às 20h30

A Cia Bellas Cenas apresentará o espetáculo "As 10 mais do Córtex Cerebral". Com diálogos divertidos, situações inesperadas e uma trilha sonora variada que inclui desde clássicos da música popular até hits contemporâneos, a peça promete arrancar gargalhadas do público enquanto aborda, de forma leve e bem-humorada, questões relacionadas à saúde mental e aceitação das diferenças.

Os ingressos custam R$ 10,00 (meia) e R$ 20,00 (inteira) e podem ser adquiridos pelo WhatsApp (41) 99896-6350 ou na bilheteria no dia do espetáculo (é necessário chegar 1h antes para garantir).

Classificação: 14 anos.

07/04 às 18h

A escola de música Clave de Sol apresentará o espetáculo "O Acordeon Universal". O musical é de João Pedro Teixeira e contará com a participação especial do flautista francês, Miquel Montanaro, e da Curitiba Acordeon Orquestra.

Os ingressos custam R$ 30,00 e podem ser adquiridos pelo WhatsApp (41) 99670-5585.

Classificação: livre.

13/04 às 19h

A escola Expressão Mix apresentará o espetáculo "A Face do Futuro". A peça conta com um roteiro autoral contendo dança e teatro. A história envolvente cheia de aventuras promete surpreender e emocionar os espectadores.

Os ingressos são gratuitos e devem ser retirados na escola Expressão Mix, localizada na Rua Zacarias Alves Pereira, nº438 – Aristocrata.

Para mais informações, entre em contato pelo número (41) 99634-6639.

Classificação: livre.

Prefeitura de São José dos Pinhais oferece cursos gratuitos de braille e sorobã

Como forma de incentivar o aprendizado e a inclusão em São José dos Pinhais, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação (Semed), oferece cursos gratuitos de braille e sorobã para a população. O local das aulas é o CEMAEE Anne Sullivan, localizado na Rua Passos de Oliveira, nº 999 – Centro e os interessados devem realizar sua inscrição o mais rápido possível, pois restam poucas vagas para os cursos.

BRAILLE

Com uma carga de 30h, o curso ainda possui 13 vagas disponíveis e é destinado aos profissionais de educação e comunidade em geral. As aulas serão realizadas nas segundas-feiras, entre os dias 22 de abril e 24 de junho, das 18h às 20h. Para participar, é necessário ter mais de 18 anos e preencher o formulário, clicando aqui.

SOROBÃ

Com uma carga de 30h, o curso ainda possui 20 vagas disponíveis e é destinado aos educadores e comunidade. As aulas serão realizadas entre os dias 17 de abril e 26 de junho (toda quarta-feira), das 18h às 20h. Para participar, é necessário ter mais de 18 anos e preencher o formulário, clicando aqui.

Para mais informações, entre em contato com o CEMAEE Anne Sullivan pelo e-mail caeannesullivan@gmail.com ou telefone (41) 3381-6935.

Confira o cronograma do Sacolão Verde neste mês de abril

O Programa Sacolão Verde, uma iniciativa promovida pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (Semag) em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente (Semma), promove a troca de recicláveis por sacolas com verduras, frutas, legumes, tubérculos e hortaliças.

A cada 15 kg ou mais de material reciclável, o munícipe recebe um vale para trocar por uma sacola com até 6kg de hortifrútis. Todo o material coletado é entregue às associações de reciclagem da cidade.

Confira, abaixo, o cronograma informando os dias que o Programa Sacolão Verde será realizado nos bairros de São José dos Pinhais no mês de abril:

SOBRE O SACOLÃO VERDE

O Sacolão Verde é realizado em 34 regiões do município e os alimentos entregues aos participantes variam de acordo com a época do ano, podendo ser:

Temperos e raízes como rúcula; acelga; beterraba; repolho; alface; agrião; vagem; berinjela; pepino; couve manteiga; abobrinha; abóbora; cenoura; inhame; batata doce; couve-flor; brócolis; batata salsa; milho verde; batata inglesa; cheiro verde; cebola; tomate; salsão; pimentão; rabanete; banana; laranja; caqui; pêssego, ponkan e ameixa.

O horário de funcionamento do Programa Sacolão verde é das 9h às 11h no período da manhã, e à tarde das 14h às 15h30. Para mais informações, entre em contato com a Semag pelo número (41) 3381-5824.

Programa Sacolão Verde

Abril – Manhã

Dia	Local	Dia	Local
01	JD Alegria Rua 7 de Agosto, 531 (Frente ao CRAS)	08	Alvorada Rua Canto dos Pássaros, 213
02	Borda do Campo Estrada da Roseira (Dentro do pátio da Subprefeitura)	09	Cidade Jardim Rua Santa Rita (Após Escola Maria Vidal)
03	JD Itália (Atrás do posto de saúde)	10	Jurema
04	Libanópolis	11	JD São Paulo Rua João Fraga Neto (Em frente ao CMEI)
05	São Marcos (Em frente ao CRAS)	12	São Cristovão

Programa Sacolão Verde

Abril – Manhã

Dia	Local	Dia	Local
15	Apolo Rua dos Papagaios, 320	22	Bandeirantes
16	Rio Pequeno	23	Independência (Ao lado da escola Maria Leni)
17	JD Nemari (Ao lado da escola Maria Leni)	24	Quississana (Associação dos Moradores)
18	JD Zenith	25	Vila Nova-Roseira (Pátio Igreja São Sebastião)
19	Colônia Rio Grande	26*	JD Fabiola

Programa Sacolão Verde

Abril – Tarde

Dia	Local	Dia	Local
03	Agaraú (ao lado do Mercado Haleri)	10	Cristal (Dentro da praça)
04	JD Suiça (em frente a cancha de areia Jd Suiça)	11	Vila Plantes Rua Paulo Plantes Cordeiro (Próximo a Assembléia de Deus)
05	Cachoeira Estrada da Cachoeira (Em frente a Igreja Católica)	12	JD Del Rey Av. Altiro Berton Pauleto, 374 (Próximo torres alta tensão)
08	Ouro Fino Rua Vitória, 339 (Próximo a Papelaria Sabra)	15	Inã Rua Cláudino Pereira da Cruz (ao lado do Shirley)

Programa Sacolão Verde

Abril – Tarde

Dia	Local	Dia	Local
16	São Domingos	22	Campo Largo Rua Pedro Heigro (ao lado da praça)
17	Contenda	25	Vila Nova "Cachoeira" Rua Vila Nova esquina com Rua do Piquete
18	Fátima Rua Raphael Nester (em frente ao Núcleo de Esporte)	26	São Judas Tadeu
19	JD Cruzeiro Rua Antônio Vidolin, 924 (ao lado da Escola Municipal)		

Políticas para o setor ganham visibilidade adicional nesta semana com a Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que terá presença do presidente Lula nesta quarta

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Abertura da Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Brasília: espaço para discussão e formulação de políticas. Foto: Danilo França / MDS

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Governo Federal tem mais de 70 ações e programas voltados à proteção de crianças e adolescentes

Principal espaço para discutir e propor política ligadas aos direitos da criança e do adolescente, a 12ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (12ª CNDCA), que está sendo realizada em Brasília, terá a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nesta terça-feira, 3 de abril, a partir das 19h. A conferência se conecta a um conjunto de mais de 70 programas, ações e iniciativas do Governo Federal desenvolvidas com o objetivo de ampliar o acesso de crianças, jovens a adolescentes a seus direitos básicos à educação, saúde, cultura, habitação, segurança, esporte, lazer, entre outros, por meio de ações desenvolvidas por diversos ministérios.

Conheça de forma resumida algumas delas:

PLANO PLURIANUAL

A proteção às crianças e jovens é um dos destaques no Plano Plurianual 2024-2027. A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do PPA integra iniciativas distribuídas em sete dimensões: alimentação e renda; educação e informação; trabalho infantil, violências e direitos; moradia, água e saneamento; saúde; cultura, esporte e lazer; e capacidade institucional.

BOLSA FAMÍLIA

Reformulado em 2023, o programa de transferência de renda passou a ter um olhar voltado para as diferentes composições familiares, e a reconhecer a importância da infância e da adolescência. O Benefício Primeira Infância passou a garantir um adicional de R$ 150 para cada criança de zero a seis anos nas famílias contempladas. O Benefício Variável Familiar também passou a garantir um adicional de R$ 50 para cada criança e adolescente de sete a 18 anos entre as famílias contempladas, além de garantir o mesmo direito a grávidas e nutrizes. Apenas em março, o Bolsa Família chegou a 9,44 milhões de crianças de zero a seis anos com o investimento de R$ 1,33 bilhão em recursos federais. Outras 15 milhões de crianças e adolescentes de sete a 18 anos receberam o Benefício Variável.

EDUCAÇÃO INFANTIL

O Governo Federal implantou ou ampliou, desde janeiro de 2023, uma série de medidas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica e fundamental. No ano passado, R$ 95,2 milhões em recursos federais foram investidos para aumentar a quantidade de matrículas na educação infantil em 221 municípios. Destinados a creches, escolas públicas e instituições sem fins lucrativos, os recursos viabilizaram a oferta de quase 20 mil novas vagas.

MERENDA E TRANSPORTE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, depois de cinco anos sem correção, teve os valores reajustados em até 39%, com repasse de R$ 5.3 bilhões em 2023. O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) recebeu um reajuste de cerca de 16%, beneficiando cerca de 4,6 milhões de estudantes de escolas públicas das redes municipal, distrital e estadual. Além disso, o Novo PAC Seleções está possibilitando a compra de 1.500 veículos do Programa Caminho da Escola, em 1,5 mil municípios.

POLÍTICAS

A série de políticas, programas e ações implementados pelo Governo Federal desde janeiro de 2023 inclui o inovador Pé de Meia, a poupança do ensino médio, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público; e outras importantes iniciativas, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Escola em Tempo Integral, e as Escolas Conectadas, que irão fortalecer e ampliar o acesso e a qualidade do ensino no país.

MORTALIDADE INFANTIL

Em 2023, o Brasil registrou a menor taxa de mortalidade infantil e fetal por causas evitáveis dos últimos 28 anos. Segundo o Painel de Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal, foram 20,2 mil mortes, o menor número registrado desde 1996, quando o total de óbitos foi de 53,1 mil (62% a mais do que agora).

PAC NA SAÚDE

O novo PAC na área da saúde vai permitir a construção de 36 maternidades com centros de parto normal intra-hospitalares e leitos de cuidado intensivo para gestantes, puérperas e recém-nascidos. O Brasil reviu as metas de redução da mortalidade materna e mortalidade neonatal e na infância estabelecidas pela ONU nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A meta do país é reduzir para até 30 mortes por 100 mil nascidos vivos até 2030, enquanto a meta global é de redução para menos de 70 mortes no mesmo período.

VACINAÇÃO

Dentro do Programa Nacional de Imunizações, mais de R$ 151 milhões foram destinados ao planejamento local de multivacinação de crianças e adolescentes. A iniciativa inédita foi um diferencial para a retomada da cobertura vacinal e este ano o Brasil foi o primeiro país do mundo a oferecer a vacina contra a dengue em seu sistema público. Foram distribuídas mais de 1,2 milhão de doses para crianças que vivem em regiões endêmicas. O público de 10 a 14 anos foi priorizado com base nos altos índices de hospitalização pela doença.

BRASIL SORRIDENTE

O Novo Brasil Sorridente torna o tratamento odontológico um direito de todos. Para 2024, o programa terá o maior recurso para saúde bucal da história do país, com especial atenção às crianças e adolescentes. Serão R$ 3,8 bilhões, o que representa um crescimento de 126% em relação a 2023.

DIREITOS HUMANOS

Desde 2023, crianças e adolescentes que perderam a mãe para o feminicídio têm direito a uma pensão dada pelo Governo. O auxílio, no valor de um salário mínimo, é voltado para menores de 18 anos com renda familiar mensal per capita de até 1/4 de salário mínimo. O pagamento vale para todos os que se enquadrarem no critério, mesmo que o crime tenha ocorrido antes da publicação da lei.

DIREITOS E SEGURANÇA

Desde o ano passado, o Governo Federal intensificou o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Promoveu ampla eleição para os Conselhos Tutelares. Aplicou 100% do orçamento previsto para 2023 do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e modernizou o Sistema de Atendimento Socioeducativo (Sinase), voltado aos conselhos tutelares e de direitos. Além disso, promoveu atendimento a crianças e adolescentes indígenas dos povos Yanomami e Ye'Kwana.

TRABALHO INFANTIL E RACISMO

O Governo Federal também ampliou as ações de combate ao trabalho infantil. Ao longo do ano passado, mais de 2 mil crianças e adolescentes foram flagradas em situação de trabalho infantil pelas fiscalizações do Governo Federal. Esse número é quase 10% maior em comparação ao resultado das ações em 2022. O Governo, juntamente com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), se comprometeu a trabalhar para combater o racismo e atenuar seus impactos na infância de crianças negras, quilombolas e indígenas.

NOVO BOLSA ATLETA

As ações voltadas às crianças, jovens e adolescentes se espalham por diversas outras áreas, como no esporte. Em 2023, a ampliação do Bolsa Atleta passou a garantir a manutenção do recebimento do benefício às mulheres durante os períodos de gestação e de seis meses após o nascimento da criança (puerpério). Da gestação ao puerpério, a lei garante ao todo até 15 parcelas mensais e um período maior para o processo de comprovação dos resultados esportivos, uma das exigências para quem é bolsista. A lei também cobre casos de adoção de crianças até um ano de idade, para os quais são aplicados todos os direitos e deveres dispensados à atleta gestante ou puérpera. No caso da adoção de criança de um a quatro anos, há o acréscimo de duas parcelas ao fim do pagamento das 12 parcelas.

Presidente Lula durante o lançamento oficial do curso de graduação em Matemática no Impa Tech: aposta no futuro. Foto: Ricardo Stuckert / PR

EDUCAÇÃO

Atividades ligadas à matemática respondem por 4,6% do PIB brasileiro

Inaugurado nesta terça-feira, curso de graduação do Impa Tech tem como um dos objetivos formar profissionais para que esse percentual possa crescer ainda mais no país

Base de algumas das mais importantes descobertas e avanços científicos da humanidade, a matemática exerce, no Brasil, um papel que vai além de números, cálculos e fórmulas. Segundo estudo realizado pela Fundação Itaú com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), as atividades ligadas à matemática respondem pelo equivalente a 4,6% do Produto Interno Bruto nacional. Em cifras, isso corresponde a cerca de meio trilhão de reais.

Estudos feitos em países avançados, como França e Reino Unido, mostram que o potencial da contribuição da matemática para a economia nesses países alcança entre 15% e 18%. Entre os 4,6% onde estamos e esses percentuais dos países mais avançados temos o desafio de minerar essa riqueza ao nosso alcance. Essa é a missão maior do Impa Tech" - ***Marcelo Viana, diretor-geral do Impa Tech***

Para impulsionar a educação baseada na matemática, o Governo Federal e a Prefeitura do Rio de Janeiro inauguraram nesta terça-feira, 2 de abril, o Impa Tech, o primeiro curso de graduação do IMPA. O evento de inauguração contou com a participação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, ao fazer uma analogia com o futebol, classificou o brilho do novo curso de graduação matemática como "um gol de bicicleta".

Ciente da importância que a matemática desempenha no Brasil, o diretor-geral do Impa Tech, Marcelo Viana, afirmou que há muita margem para crescimento e que esse será um dos objetivos do curso de graduação.

"Estudos análogos feitos em países avançados, como França e Reino Unido, mostram que o potencial da contribuição da matemática para a economia nesses países alcança entre 15% e 18%. Entre os 4,6% onde estamos e esses percentuais dos países mais avançados temos o desafio de minerar essa riqueza ao nosso alcance. O ingrediente fundamental é a formação de profissionais altamente qualificados no uso das ferramentas matemáticas e das ferramentas computacionais. Essa é a missão maior do Impa Tech", afirmou Viana.

"NOBEL DA MATEMÁTICA" – Em 72 anos, o Impa foi responsável por formar mestres e doutores e por dar treinamento a milhares de professores da educação básica. A instituição é reconhecida por fazer pesquisas de vanguarda e por ter em seu quadro de pesquisadores o carioca Artur Ávila, primeiro lusófono a receber a Medalha Fields, considerada o Nobel da matemática, já que o Prêmio Nobel não premia cientistas da área. Ávila é egresso do Impa e fez doutorado na instituição.

Viana destacou que, apesar de toda a tradição, o curso de graduação em matemática do Impa Tech torna-se um componente importante para preencher uma lacuna histórica. "Faltava essa peça fundamental. É essa lacuna que estamos preenchendo hoje aqui. E não é uma graduação qualquer que queremos trazer para esse espaço. Inserido num ecossistema de tecnologia e de inovação, o Impa Tech está voltado para formar e capacitar jovens em alto nível no uso da matemática e suas ferramentas para resolver os problemas do Brasil, para transformar o mundo por meio da matemática".

OLIMPÍADA – Outro ponto destacado por Viana foi o papel que a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) desempenha como estímulo à educação e formação dos jovens brasileiros e como ponto de partida do Impa Tech, já que a OBMEP é uma das fontes para selecionar alunos para o curso de graduação em matemática.

A OBMEP é um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras e realizado pelo Impa com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, e promovida com recursos do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

"Nós organizamos a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas desde 2005, na qual participam atualmente mais de 18 milhões de jovens do 6º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio e que não para de bater recordes. Em 2024, estaremos com a OBMEP em 5.565 municípios. Esse é o grau de penetração que a Olimpíada tem", destacou Marcelo Viana.

"Desde 2022, somamos à OBMEP a Olimpíada Mirim de Matemática, voltada para estudantes dos anos iniciais e seus professores. A Olimpíada Mirim já alcança atualmente 5 milhões de inscritos. Somando com os 18,5 milhões da OBMEP, dá 23 milhões de estudantes, quase 12% da população brasileira que fazem a Olimpíada de Matemática todos os anos. Nós podemos dizer que hoje em dia o Impa acompanha os estudantes desde que entram na Educação Básica até a sua inserção no mercado de trabalho. Sem esquecer o papel fundamental que tem o professor e que tem a professora nesse contexto".

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Você conhece a Agência Brasil da EBC? Lá você encontra as últimas notícias do Brasil e do mundo, além de informações sobre políticas públicas e serviços prestados pelo Governo Federal. A Agência Brasil mantém o foco no cidadão e prima pela precisão e clareza das informações que transmite, optando sempre pelas fontes primárias. Por se tratar de uma agência pública, o conteúdo por ela disponibilizado pode ser utilizado, gratuitamente, por outras agências, TVs e rádios do Brasil e do mundo, inclusive por você! Acesse aqui a Agência Brasil.